Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande, realizada no dia seis de Outubro de dois mil e seis.

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande, realizada no dia seis de Outubro de dois mil e seis.

Aos seis dias do mês de Outubro de dois mil e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Sr. João Barros Duarte, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- João Paulo Fèteira Pedrosa;
- Alberto Filomeno Esteves Cascalho;
- João Alfredo Marques Pedrosa;
- Cidália Maria Oliveira Rosa Ferreira;
- Artur Pereira de Oliveira

O Sr. Presidente abriu a reunião, eram 15,10 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

O Sr. Vereador Dr. Álvaro Manuel Marques Pereira não esteve presente.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Cidália Maria Oliveira Rosa Ferreira chegou à reunião pelas 15,40 horas, durante a discussão do assunto relativo à VALORLIS, tendo saído pelas 17,20 horas, após a aprovação do ponto 1 dos assuntos não incluídos na ordem do dia, com a epígrafe "**PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO**" – **REQ 2477/05 – PC 1193/01**, em nome de **Rui Joaquim Gaspar Azinheiro.** Não regressou à reunião.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Fèteira Pedrosa ausentou-se da reunião pelas 16,10 horas, após a discussão do assunto relativo à VALORLIS, não tendo regressado.

Os processos de obras particulares não incluídos na ordem do dia foram apreciados e votados imediatamente a seguir aos processos de obras particulares constantes da ordem do dia.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objecto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se menciona expressamente a causa do impedimento.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

1. **PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO**

2. **15.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2006**

3. **EMBELEZAMENTO DE SEPULTURAS TEMPORÁRIAS – CASAL GALEGO**

4. **PLANTAÇÃO DE PINHEIRO BRAVO – (PINUS PINASTER)**

5. **PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA DISCOTECA "IMPÉRIO ROMANO"**

6. **PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE DÍVIDA RELATIVA A CONSUMO DE ÁGUA DO CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RUA DA JUVENTUDE, N.º 57 – PICASSINOS – MARINHA GRANDE**

7. **"REPARAÇÃO DO PAVIMENTO NO ENTRONCAMENTO DA RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS COM A AVª 1º DE MAIO – AJUSTE DIRECTO N.º 08/06 - DIRM - RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

8. **"BENEFICIAÇÃO DA RUA SPORTING CLUBE MARINHENSE – EMBRA" – C. LIMITADO N.º 01/05 – RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

9. **"CONSTRUÇÃO DA CANTINA NA ESCOLA EB DO ENGENHO" – C. PÚBLICO N.º 01/05 – RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

10. **"PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS M E N NOS TALHÕES – VIEIRA DE LEIRIA" – AJUSTE DIRECTO N.º 22/01 – DIRM – RECEPÇÃO DEFINITIVA**

11. **PEDIDO DE CERTIDÃO DA RECOLHA DE EFLUENTES DOMÉSTICOS DEPOSITADOS NAS FOSSAS EXISTENTES NAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA**

12. **"EXECUÇÃO DA ADUTORA E DISTRIBUIDORA DA ZONA INDUSTRIAL DA MARINHA GRANDE " – CONCURSO PÚBLICO N.º 05/2005 (DIRM) – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**

13. **"EXECUÇÃO DA ADUTORA E DISTRIBUIDORA DA ZONA INDUSTRIAL DA MARINHA GRANDE" – CONCURSO PÚBLICO N.º 05/2005 (DIRM) – NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**

14. **BENEFICIAÇÃO DA RUA GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DAS FIGUEIRAS – CEDÊNCIA DE TERRENO DO GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DAS FIGUEIRAS**

15. **BENEFICIAÇÃO DA RUA DA EMBRA – CEDÊNCIA DE TERRENO DO SENHOR ARMANDO DOS SANTOS**

16. **BENEFICIAÇÃO DA RUA DA EMBRA – CEDÊNCIA DE TERRENO DO SENHOR JOSÉ VITOR CARVALHO**

17. **BENEFICIAÇÃO DA RUA DAS ROSAS – CEDÊNCIA DE TERRENO DA SENHORA MARIA ETELVINA MARTINS PEDROSO**

18. **CEDÊNCIA DE TERRENO DO SENHOR JORGE GALO VITAL**

19. **"CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO NO PARQUE DA CERCA" – CONCURSO LIMITADO N.º 14/05 – REVISÃO DE PREÇOS**

20. **FUNDAÇÃO CAIXA AGRÍCOLA DE LEIRIA. RECONHECIMENTO COMO PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA. PARECER**

21. **CENTRO EMPRESARIAL DA MARINHA GRANDE. MULTAS POR VIOLAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS. COBRANÇA**

22. **TRANSMISSÃO DO DIREITO DE ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO SITA NA PRACETA DA LIBERDADE, BLOCO 2, 2.º ESQUERDO, CASAL DE MALTA, POR MORTE DE LEONILDE GUARDA LAMEIRA**

23. **ALMOÇOS ESCOLARES DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE – NECESSIDADE DE FORNECIMENTO EM OUTRAS ESCOLAS E LOCAIS NO ANO LECTIVO 2006/2007**

24. **APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA MARINHA GRANDE – CAPELA DE PICASSINOS, DISPONIBILIZAÇÃO DE LOCAL PARA FUNCIONAMENTO DE UMA SALA DE AULAS PARA UMA TURMA DA ESCOLA DO 1º CICLO DE PICASSINOS – MARINHA GRANDE**

25. **PROCESSO DE INQUÉRITO N.º 01/FO/2006 AOS FACTOS RELACIONADOS COM A INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO Nº 17/03 E QUE CULMINARAM COM DECISÃO JUDICIAL DE PRESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO – RELATÓRIO FINAL**

26. **INSTALAÇÃO DO MUSEU NACIONAL DA FLORESTA NA MARINHA GRANDE**

27. **RENASCER – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE REABILITAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E CULTURA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE BRINDES**

28. **RESUMO DE TESOURARIA**

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- **Parceria Projecto "Trampolim"**

O **Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa** apresentou sucintamente este projecto da ADESER II, IPSS, em que a Câmara é parceira, e que é um projecto financiado, cabendo à autarquia apenas a cedência da utilização da colónia de férias para apresentação pública dos ateliers do Projecto.

A Câmara tomou conhecimento desta parceria, anexando-se cópia da comunicação da ADSER sobre o projecto a presente acta (Anexo 10).

- **Permanência de toxicodependentes junto à Farmácia Guardiano e ao Café Taiti**

O **Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa** disse que foi contactado pelo Sr. Rui Tojeira, marido da proprietária da Farmácia Guardiano, situada em Casal do Malta, que lhe colocou o problema relativo à permanência de toxicodependentes junto à referida farmácia e ao Café Taiti.

O **Sr. Presidente** informou que recebeu uma comissão de cerca de vinte pessoas residentes na área e que vieram pedir os bons ofícios da Câmara no sentido de evitar o tráfico de droga e os desacatos e provocações às pessoas naquela praceta e naquele café. Prometeu-lhes tomar algumas diligências, o que irá fazer. Informou ainda que hoje mesmo encontrou o Comandante Distrital da PSP e falou-lhe desta situação de droga, prostituição e permanência de ciganos, tendo ficado acordado de se encontrarem para tomarem decisões relativamente às medidas a tomar.

Relativamente a este assunto o **Sr. Vereador Dr. Alberto Cascalho** referiu que antes da reunião do Conselho de Educação o Sub-Comissário João Gerardo lhe manifestou a sua grande preocupação em relação à comunidade cigana, pedindo que a Câmara acompanhe a situação, no sentido de minimizar a permanência de ciganos num terreno particular, com o consentimento do dono, o que a breve prazo se poderá traduzir numa grande comunidade.

- **Bienal de Artes Plásticas**

O **Sr. Vereador Dr. Alberto Cascalho** informou que a Srª Ministra da Cultura virá em visita ao distrito no próximo dia 09/10/2006, e a partir das 18,00 horas deslocar-se-á ao Parque Municipal de Exposições, para visitar a Bienal de Artes Plásticas, tendo sido também convidada para visitar o Museu do Vidro e para jantar.
O Sr. Vereador convidou todo o executivo para acompanhar esta visita e para o jantar.

- **Barracões da Praia da Vieira**

O **Sr. Vereador Dr. João Pedrosa** fez o ponto da situação relativamente aos barracões existentes na Praia da Vieira, e que é o seguinte:

- foi efectuada visita ao local pela CCDRC, tendo posteriormente enviado o seu parecer
- concluiu-se que os barracões só se destinam à arte xávega
- houve reuniões com os pescadores e proprietários com vista à requalificação e eventual

candidatura a fundos comunitários
- foi dado um prazo, até 20 de Dezembro, para os proprietários demolirem os barracões
- entende, em sua opinião, que a Câmara deve concordar em colaborar, no entanto parece-lhe que é um pouco cedo para exigir a demolição quando ainda não há um projecto.

O **Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa** informou que o Eng.º Mota Lopes tinha um projecto de requalificação daquela área, em que os seis barracões se destinavam às seis companhas de pesca e os outros eram para ir abaixo, sendo o último para candidatar, para a Associação de Nadadores Salvadores. Em sua opinião quanto mais rápido forem demolidos os que o tiverem de ser melhor.

Em face do que foi dito, e que mereceu a concordância de todos, o Sr. Presidente referiu que a Câmara vai colaborar na requalificação, pelo que se pode responder positivamente, dizendo que nada tem a opor, na esperança de que rapidamente a zona seja requalificada.

O Sr. Vereador leu então a minuta do ofício de resposta preparada pela DOPU e que vai de encontro ao que agora ficou decidido.

HOMENAGEM A ADRIANO CORREIA DE OLIVEIRA

1240 - O Sr. Presidente deu conhecimento da carta que lhe foi dirigida, subscrita pelo Sr. José Pires de Sousa, registada sob o n.º 8099, de 24/08/2006, que dá conta da iniciativa de um grupo de amigos e admiradores de Adriano Correia de Oliveira, que pretendem homenageá-lo por ocasião do 65º aniversário do seu nascimento, que ocorrerá em Abril de 2007.

Tendo em conta a importância do evento para o concelho da Marinha Grande, convidam o Sr. Presidente e a Câmara Municipal a associarem-se a esta homenagem, integrando a comissão de honra e prestando o apoio possível.

Depois de analisado o pedido, e com a concordância de todos, a Câmara delibera associar-se a esta homenagem, procurando enquadrar este evento no âmbito das comemorações do 25 de Abril do próximo ano, dado que o aniversário do nascimento de Adriano Correia de Oliveira ocorrerá precisamente no mês de Abril.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

- **VALORLIS**

O **Sr. Presidente** informou que a reunião marcada para o próximo dia 10 de Outubro foi adiada, devido à participação de grande parte dos autarcas no Congresso da ANMP, adiantando que a situação está complicada para o concelho da Marinha Grande.

O **Sr. Vereador Artur de Oliveira** corroborou esta opinião, acrescentando que, com a construção da A8 e da estação do TGV, há muitos interesses económicos em jogo para a venda dos terrenos onde está actualmente o aterro.

O **Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa** perguntou porque é que se fala que o aterro vai sair

do local onde está?

O **Sr. Presidente** respondeu dizendo que foi o P.S. que agitou as águas. Os donos dos terrenos são os dirigentes do PSD e as negociações estavam em vias de assegurar a manutenção do aterro no mesmo local, tendo o anterior Presidente concordado com esta manutenção, uma vez que em Setembro de 2005 concordou com a compra do terreno, conforme consta da Acta de reunião da VALORLIS dessa data.
Neste momento o que se passa é o seguinte:

- A Câmara de Pombal diz que o aterro vem para a Marinha Grande;
- A de Leiria põe em causa tudo aquilo que já estava anteriormente acordado;
- A escritura de constituição da sociedade refere que a localização do aterro seria pela seguinte ordem: Leiria, Pombal, Ourém, e só depois a Marinha Grande;
- Por sua vez o acordo parassocial refere que a rotação será feita de acordo com a quantidade de resíduos que cada concelho produz, e aí a Marinha Grande é o segundo concelho, logo a seguir a Leiria. E, em aproveitamento disso, como a Marinha passou a ser o 2º concelho que deposita mais lixo, o Presidente de Ourém e agora também o de Pombal, defendem e propõem que o aterro a não poder ficar em Leiria venha para a Marinha.

O **Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa** referiu que de acordo com os Estatutos a VALORLIS só pode mudar daquele lugar se 70% dos sócios com capital social assim o decidirem. Do seu ponto de vista é uma decisão política da Câmara de Leiria, no entanto quando se verificar a votação será aprovada a sua manutenção. Verdadeiramente o grosso populacional de influência do aterro e grande parte do mesmo estão no concelho da Marinha Grande. Inicialmente aquilo era a lixeira Marinha Grande/Leiria. Depois, quando foi criado o aterro, o espírito era de rotação pelos concelhos. Agora, com esta alteração, entende que o espírito da criação do aterro foi alterado, pois independentemente de na altura se terem estabelecido aqueles objectivos, não quer dizer que as coisas não se alterem. Foi na base de que não seria fácil fazer a alteração dos mecanismos de recolha de resíduos que foram comprados terrenos para a ampliação, com a concordância da Presidente da Câmara de Leiria.
Uma vez que a Presidente da Câmara de Leiria fez exactamente o contrário daquilo que tinha acordado inicialmente, entende que a posição assumida pela Câmara de Leiria não tem que alterar nada daquilo que já estava estabelecido, pelo que, na sua opinião, a Câmara da Marinha Grande deve manter a posição já assumida por unanimidade.

O **Sr. Vereador Dr. Alberto Cascalho** disse que tanto quanto sabia, a votação efectuada na Câmara de Leiria foi por unanimidade, com a concordância dos Vereadores do P.S..

O **Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa** disse que foi difícil convencer os Vereadores do P.S. na Câmara de Leiria de que a melhor posição era de votar favoravelmente a saída do aterro, uma vez que eles próprios também se encontravam condicionados pela população.

O **Sr. Vereador Dr. Alberto Cascalho** referiu que no meio de toda a discussão ficam de lado os aspectos mais importantes, ou seja, a existência de um aterro com boas condições e de um pesadíssimo investimento da VALORLIS na compra de terrenos e equipamentos. Do ponto de vista racional e de boa gestão ninguém pode defender outra solução que não seja a manutenção do aterro. Os factores de pressões externas, poderão, porventura, ser legítimos, mas o que não lhe parece legítimo é que entidades com algumas responsabilidades tomem esta posição.

O **Sr. Presidente** disse que foi o P.S. que agitou as populações, nas reuniões das Assembleias, nomeadamente o Sr. Dr. João Paulo Pedrosa.

O **Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa** disse que sempre defendeu a ampliação do aterro, tendo pedido ao Eng.º Miguel Aranda que viesse demonstrar ao executivo que a população da

Marinha Grande era maior do que aquela que constava do estudo da VALORLIS, e assim fez a proposta de que a compensação fosse de 50% para a Marinha Grande, 50% para Leiria. Não defendeu nem defende outra posição que não seja a manutenção do aterro no mesmo local.

Depois desta declaração, disse que não estava disponível para este tipo de discussão e retirou-se da reunião, eram 16,10 horas, não tendo regressado.

O **Sr. Vereador Artur de Oliveira** disse que entende que era preferível que se revissem os Estatutos e que cada um suportasse nos seus concelhos os aterros, mantendo-se as instalações da VALORLIS no mesmo local.

- **Comissão de Protecção de Crianças e Jovens da Marinha Grande**

A **Sr.ª Vereadora Dr.ª Cidália Ferreira** entregou ao Sr. Presidente um relatório sobre os constrangimentos registados no equipamento da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens da Marinha Grande, cujo conteúdo se dá por reproduzido, anexando-se cópia **(Anexo 11)**.

O **Sr. Presidente** despachou o referido documento à DASED, para apreciação e habilitar com informação, parecer e/ou proposta.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

1 - PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO

1241 - REQ 2863/06 – PC 1007/02 – Presente requerimento de **CASA PANORAMA-CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA**, com sede na Rua das Portas Verdes, n.º 13 Loja A, Cave, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de alterações referente ao processo de licenciamento de construção de um bloco habitacional e comercial, sito na Avª José Gregório, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, condicionado à apresentação de peças desenhadas rectificativas que consagrem a reposição do sentido de abertura das portas de acesso das caixas de escada situadas na cave, em conformidade com o disposto no n.º1 do artigo 33º do Decreto-Lei 64/90, de 21 de Fevereiro, como consta no projecto inicial.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1242 - REQ 2787/06 – PC 1007/02 – Presente requerimento de **CASA PANORAMA-CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA**, com sede na Rua das Portas Verdes, n.º 13 Loja A, Cave, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação das alterações aos projectos de abastecimento de águas e de esgotos domésticos e pluviais, sito na Av.ª José Gregório, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir as alterações apresentadas aos projectos de abastecimento de águas e de esgotos domésticos e pluviais.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1243 - REQ 637/06 – PC 114/06 – Presente requerimento de **VIDRIMOLDE – INDÚSTRIA INTERNACIONAL DE MOLDES, LDA,** com sede na Rua de Espanha, Lote 23, Zona Industrial Casal da Lebre, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, Solicitando a aprovação do projecto de alteração e ampliação das instalações, sitas na Rua de Espanha, Lote 23, Zona Industrial Casal da Lebre, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir condicionado a:

1. **Apresentação, no prazo de seis meses a contar da data da notificação:**

a) Elementos relativos ao cumprimento da alínea g) do artigo 2.º do Regulamento da Zona Industrial da Marinha Grande, designadamente:
"g) A área máxima impermeabilizada dentro de cada lote não poderá ultrapassar 65% da sua área total".

b) dos projectos de especialidades aplicáveis previstos no N.º 5 do Art.º 11º da Portaria N.º 1110/2001 de 19/Set..

2. **Apresentação de projecto de arranjos exteriores que contemple o expresso no Art.º 11º do regulamento do P.P. da Z. Industrial da Marinha Grande (uma boca de incêndio por cada 1000 m³ de construção).**

3. **Comprovativo da apresentação, junto da entidade coordenadora do licenciamento industrial, do pedido de licenciamento da alteração do estabelecimento industrial, de acordo com o disposto no n.º1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1244 - REQ 2781/06 – PC 481/06 – Presente requerimento de **MARIA GRACIA NEVES CRUZ,** com residência na Rua das Quitérias, n.º6, Escoura, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação das alterações ao projecto inicial da moradia, sita na Rua das Quitérias, n.º4, Escoura, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1245 - REQ 3236/06 – PC 561/06 – Presente requerimento de **CEMPORMIL – SERVIÇOS E ADMI. DE CONDOMINIOS, LDA,** com sede na Av.ª Victor Gallo, Lote 13, Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento de obras de beneficiação de um edifício, sito na Av.ª Vítor Gallo, n.º 101, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Deliberou igualmente informar que, as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1246 - REQ 2983/06 – PC 538/06 – Presente requerimento de **JOSÉ ANTÓNIO FERREIRA SILVA,** com residência na Rua da Alegria, n.º 12, Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento de obras de beneficiação de um edifício, sito na Rua da Alegria, n.º12, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Deliberou igualmente informar que, as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1247 - REQ 2818/06 – PC 518/06 – Presente requerimento de **ANTÓNIO CORDEIRO**, com residência na Rua João Nascimento Costa, n.º 1 - 4º Esqº, Lisboa, solicitando a aprovação do processo de licenciamento de obras de beneficiação de um edifício e ocupação da via pública, sita na Rua António Magalhães Júnior, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.
Deliberou igualmente informar que, as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores.

Relativamente à ocupação da via pública e após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir a ocupação da via pública com os seguintes condicionalismos:

a) **A ocupação do espaço público deve exercer-se da forma menos gravosa para o trânsito, de acordo com o previsto no artigo 28.º do RMEU (Regulamento Municipal de Edificações Urbanas);**

b) **Na montagem dos andaimes confinantes com o espaço público seja colocado um resguardo que evite a queda de poeiras e outros materiais fora da zona dos mesmos, de acordo com o previsto no Artigo 39.º do RMEU (Regulamento Municipal de Edificações Urbanas);**

c) **A marcação da ocupação seja feita pelos Serviços de Fiscalização.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1248 - REQ 2914/06 – PC 524/06 – Presente requerimento de **LUIS FILIPE FURTADO SEGURADO**, com residência na Rua da Portela, n.º133, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento de obras de beneficiação de um edifício, sito na Rua da Portela, n.º133, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Deliberou igualmente informar que, as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1249 - REQ 3108/06 – PC 553/06 – Presente requerimento de **SILVIO MANUEL LEAL SILVA**, com residência na Rua S. Pedro de Moel n.º139 – 3ºDtº, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento de obras de beneficiação de um edifício e ocupação da via pública, sito na Rua S. Pedro de Moel, n.º 139, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.
Deliberou igualmente informar que, as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores.

Relativamente à ocupação da via pública e após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir a ocupação da via pública com os seguintes condicionalismos:

a) **A ocupação do espaço público deve exercer-se da forma menos gravosa para o trânsito, de acordo com o previsto no artigo 28.º do RMEU (Regulamento Municipal de Edificações Urbanas);**

b) **Na montagem dos andaimes confinantes com o espaço público seja colocado um resguardo que evite a queda de poeiras e outros materiais fora da zona dos mesmos, de acordo com o previsto no Artigo 39.º do RMEU (Regulamento Municipal de Edificações Urbanas);**

c) **A marcação da ocupação seja feita pelos Serviços de Fiscalização.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1250 - REQ 2740/06 - PC 501/06 – Presente requerimento **CARLOS MANUEL PEDRO FRUTUOSO**, com residência na Rua Central n.º80, Garcia, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de licenciamento de um muro, sito na Redonda, Garcia, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir com os seguintes condicionalismos:

a) **O muro terá de ser executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado;**

b) **A altura do muro não poderá ser superior a 1,80 m, contado a partir da cota natural do terreno.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1251 - REQ 2609/06 – PC 483/06 – Presente requerimento de **LIDIA MARIA GRILO DIONISIO MARTINS**, com residência na Rua Amilcar Paulo Grilo, Pilado, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de licenciamento de um muro, sito na Rua dos Agriões, Pilado, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir com os seguintes condicionalismos:

a) **O muro terá de ser executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado;**

b) **A altura do muro não poderá ser superior a 1,80 m, contado a partir da cota natural do terreno, sendo que, numa extensão de até 1.50 m, a contar do limite do espaço público, não poderá exceder a altura de 0.80 m, podendo ser encimado por elementos gradeados com a altura máxima de 0.70 m.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1252 - REQ 2730/06 – PC 499/06 – Presente requerimento de **JOAQUIM GOMES FELIX**, com residência na Rua Central, n.º41 A, Garcia, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de licenciamento de um muro, sito na Rua Central, n.º41 A, Garcia, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Indeferir, ao abrigo do n.º 4 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, por ser a obra susceptível de afectar negativamente o ambiente urbano em que se insere.

Deliberou igualmente informar ser viável a execução de um muro de delimitação, desde que, no processo a apresentar, sejam cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições:

a) **O muro terá de ser executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado;**

b) **A altura do muro não poderá ser superior a 1,80 m, contado a partir da cota natural do terreno.**

c) **Apresentação de parecer favorável da Direcção Regional Agrícola da Beira Litoral (DRABL), dado que parte do terreno se situa em RAN.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1253 - REQ 1770/06 – PC 340/06 – Presente requerimento de **JORGE CARQUEIJEIRO JORGE**, com residência na Travessa de Leiria, Vieira de Leiria, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de licenciamento de um muro, sito em Casal D'Anja, Vieira de Leiria, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Indeferir, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, por violar o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11º do regulamento do PDM, ao propor a construção com um afastamento aos limites da parcela inferior a 15,0m.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1254 - REQ 2775/06 – PC 107/04 – Presente requerimento de **GECIM-GABINETE ENGª CONSULTADORIA INDUSTRIAL, LDA**, com sede na Av.ª da Liberdade, Edifício Horizonte, Bloco B, n.º 155 – 2ª A Dto, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação das alterações ao projecto de arquitectura, sito na Av.ª da

Liberdade, Edifício Horizonte, Bloco B, n.º 155 – 2ª A Dto, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1.- Apresentação, no prazo de seis meses a contar da data da notificação, em conformidade com o constante no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, das alterações aos projectos complementares aplicáveis, nomeadamente os de estabilidade, eléctrico, telecomunicações e de gás, térmico e de ruído, de acordo com o disposto no n.º 5 da Portaria n.º 1.110/2001, de 19 de Setembro;

2.- Execução da totalidade dos trabalhos que se vierem a considerar como necessários ao bom acabamento da obra.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1255 - REQ 2729/06 – PC 348/06 – Presente requerimento de **MARIA HENRIQUETA LAGARRIGA PORTO ROQUE SIMÕES**, com residência na Urbisol, Lote 37/38 – 11ºG, Nazaré, solicitando a aprovação do projecto de legalização de uma industria, sita na Av.ª Eng.º Arala Pinto, R/C, Casal do Malta, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1.- Apresentação, no prazo de seis meses a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:

a) **Parecer positivo da CCDRC, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 8 do artigo 7º do Regulamento do PDM da Marinha Grande;**
b) **Projectos complementares aplicáveis, nomeadamente os de estabilidade, de redes de abastecimento de água e de esgotos, domésticos e pluviais, eléctrico, telecomunicações, térmico e de ruído, de acordo com o disposto no n.º 5 da Portaria n.º 1.110/2001, de 19 de Setembro, em conformidade com o constante no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho;**

2.- Execução da totalidade dos trabalhos que se vierem a considerar como necessários ao bom acabamento da obra.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

2 - 15.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2006

1256 - Presente proposta da 15ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2006, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

12ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2006, no valor de 183.178,72 euros nos reforços e 183.178,72 euros nas anulações;

10ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2006 no valor de 168.000,00 euros nos reforços e 168.000,00 euros nas anulações;

11ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais para 2006 no valor de 29.500,00 euros nos reforços e 32.300,00 euros nas anulações.

A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, delibera aprovar 15ª modificação ao orçamento, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art. 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

3 - EMBELEZAMENTO DE SEPULTURAS TEMPORÁRIAS – CASAL GALEGO

1257 - Presentes requerimentos, referentes ao embelezamento de sepulturas do Cemitério de Casal Galego, e que passamos a identificar:

- **António Moita Lino**, solicita autorização para colocação de lápide e construção de murete, na sepultura temporária n.º **1868** do cemitério de Casal Galego – registo de entrada nº 8072 de 23.08.2006;

- **Edgar Manuel Calvete**, solicita autorização para colocação de lápide e construção de murete, na sepultura temporária n.º **1867** do cemitério de Casal Galego – registo de entrada nº 8692 de 08.09.2006;

- **Castália Oliveira de Sousa**, solicita autorização para revestimento em pedra mármore e colocação de lápide, na sepultura temporária n.º **1872** do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º 9010 de 18.09.2006;

- **Joaquim Dias da Silva**, solicita autorização para revestimento em pedra mármore e colocação de lápide, na sepultura temporária n.º **1873** do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º 9011 de 18.09.2006;

- **Carla Sofia Rodrigues Pereira**, solicita autorização para revestimento em pedra mármore e colocação de lápide, na sepultura temporária n.º **1864** do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º 9098 de 20.09.2006;

- **Anabela Martins da Conceição**, solicita autorização para revestimento em pedra mármore e colocação de lápide, na sepultura temporária n.º **1319** do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º 9238 de 25.09.2006.

Considerando que:

- O artigo 51º do Regulamento dos Cemitérios Municipais da Marinha Grande, refere que o pedido de licenciamento para revestimento de sepultura (…) temporária é aprovado pela Câmara Municipal;

- Findo o período de inumação, o revestimento das sepulturas temporárias é retirado pelo requerente ou familiares, no prazo fixado pela Câmara Municipal (cfr. n.º 3 do artigo e Regulamento citado);

- A Câmara substituir-se-à ao(s) interessado(s) sempre que não for respeitado o prazo referido no número anterior, correndo as despesas por conta do infractor, revertendo para a Câmara os materiais de revestimento retirados (cfr. n.º 4 do artigo e Regulamento citado).

A Câmara, delibera ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo artigo 64º n.º 7 alínea d) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e artigo 51º n.º 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais da Marinha Grande, autorizar a colocação nas referidas sepulturas temporárias, dos revestimentos solicitados.

Mais delibera informar os requerentes que findo os 3 anos, e caso estejam terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica, proceder-se-á à exumação das ossadas, sendo os mesmos obrigados a retirar o revestimento colocado já que se tratam de sepulturas temporárias.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

4 - PLANTAÇÃO DE PINHEIRO BRAVO – (PINUS PINASTER)

1258 - Presente requerimento datado de 10 de Julho do corrente ano com registo de entrada nº 6813, em nome de Gil Pereira Rodrigues Silva, solicitando autorização para destruição de revestimento vegetal, constituído por pinheiro bravo e mato e plantação de pinheiro bravo – *(Pinus Pinaster)*

Presente informação IA/23/2006 de 17 de Agosto, sobre o assunto que se anexa e da qual se transcreve o seguinte:

(…)

Identificação do requerente: **Gil Pereira Rodrigues Silva**
Rua Central, n.º 3, R/C
Garcia
Marinha Grande

Requerimento n.º 6813, de dia 10 de Julho de 2006, classificação DARH 4.4.
Terreno alvo da pretensão denominado de "Fetos" localizado no Bico da Garcia, Marinha Grande

Para a área definida no requerimento, titulado por Gil Pereira Rodrigues Silva, na qualidade de proprietário, pretende-se efectuar o corte das árvores existentes – pinhal – e a plantação

posterior de pinheiro bravo – Pinus pinaster – com a constituição de um povoamento simples. Para a realização da acção de reflorestação o requerente terá que proceder à retirada dos cepos resultantes do corte do revestimento florestal existente.

De acordo com a descrição dos documentos da Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande, a área do terreno é de 3600 m^2, ou seja 0,36 ha.

De acordo com as medições realizadas por estes serviços na carta à escala de 1/2 000, apresentada e marcada pelo requerente, a área assinalada para florestação é de aproximadamente 9 200 m^2, ou seja, é superior à área definida no documento da conservatória em 5 600 $m^{2.}$

No requerimento apresentado não é feita qualquer referência quanto à área a florestar, se se trata da florestação da totalidade da propriedade ou qualquer outro tipo de informação adicional.

Foi, por todos estes motivos, feito um contacto com o requerente no sentido de esclarecer as dúvidas resultantes da falta de elementos. O contacto foi efectuado no dia 10 do corrente mês.

O Sr. Gil Silva prestou a informação de que a pretensão se refere à totalidade da área da sua propriedade e, no que se refere à área assinalada em planta ficou de verificar as dimensões do terreno no local e de conferir as marcações efectuadas em desenho.

O processo fica, assim, a aguardar o esclarecimento das questões relativas à área delimitada em planta, tendo o requerente dito que o faria até 14 de Agosto.

O requerente deslocou-se a estes serviços em 16 de Agosto para proceder à rectificação da delimitação da propriedade em planta. A nova delimitação foi efectuada com a ressalva de que restavam algumas dúvidas quanto ao seu dimensionamento efectivo mas que o mesmo andaria, em termos de configuração, próximo da delimitação apresentada. Para efeito de medições deve ser considerada a delimitação feita a caneta vermelha e preenchida com lápis de cor vermelho.

Da medição da área agora assinalada como sendo a propriedade resulta um valor de cerca de 3 780 m2, valor que é muito próximo daquele que figura nos documentos da Conservatória do Registo Predial (diferença na ordem dos 178 m^2), pelo que se procede, em seguida, à apreciação do pedido efectuado.

Análise do pedido:

O requerente solicita autorização para numa propriedade com 3 600 m^2, designada por "Fetos" e localizada no Bico da Garcia, Marinha Grande proceder ao corte de povoamento de pinheiro bravo, remoção dos respectivos cepos e posterior constituição de povoamento simples de pinheiro bravo.

Enquadramento Legal:

No Art.º 1º do Dec. Lei n.º 139/ 89 de 28 de Abril, que define quais as operações de alteração do relevo natural e do revestimento do solo que carecem de licença das Câmaras Municipais temos ainda que:

"Carecem de licença das câmaras municipais:

a) As acções de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas;
b) As acções de aterro ou escavação que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas de solo arável."

De acordo com o Plano Director Municipal da Marinha Grande, conforme o disposto no n.º 2 do Art.º 10 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/ 95, de 21 de Abril, com as alterações introduzidas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 153/ 98, de 30 de Dezembro é referido que:

"São proibidas, sem prévia autorização municipal, as práticas que conduzam à destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas, bem como as operações de aterro ou escavações que conduzam à alteração do relevo actual e das camadas de solo arável."

Conclusão:

O requerente pretende proceder à reflorestação de um prédio rústico com a área total de 3 600 m^2 recorrendo, para o efeito, à plantação de pinheiros bravos dando origem à constituição de um povoamento simples.

De acordo com os instrumentos de planeamento em vigor para esta área do Concelho da Marinha Grande, o terreno encontra-se:

- **de acordo com planta de ordenamento do PDM, da análise efectuada para esta área do território, podemos concluir que a propriedade se encontra, parcialmente, incluída no aglomerado urbano da Garcia, classificada como espaço urbanizável ou de expansão e a restante área da propriedade encontra-se fora do perímetro urbano do aglomerado urbano da Garcia, em espaço classificado como agro florestal;**
- **de acordo com a planta de condicionantes do PDM, da análise efectuada para esta área do território não são identificadas quaisquer condicionantes.**
- **de acordo com o Plano Municipal de Intervenção Florestal - PMIF, no que concerne aos modelos de combustíveis, a área encontra-se identificada como "folhada não compacta" e relativamente à estrutura de ocupação de solos a área está identificada como "florestal, limpa".**

Face aos elementos disponíveis, emite-se parecer favorável à pretensão do requerente, tanto no que respeita à retirada dos cepos de pinheiro como para o pedido de florestação da área com recurso a pinheiros bravos, dando origem a um povoamento simples.
O processo deverá ser remetido, para consulta e emissão de parecer, à Direcção Geral dos Recursos Florestais, Circunscrição Florestal do Centro, Núcleo Florestal do Centro Litoral."

Presente Parecer Técnico da Direcção Geral dos Recursos Florestais – Circunscrição Florestal do Centro – Núcleo Florestal do Centro Litoral – Figueira da Foz, que se anexa e do qual se transcreve o seguinte:

(…)

"Feita uma vistoria ao local, é nosso entendimento que, a arborização com aquela espécie é tecnicamente viável, adaptando-se a espécie pretendida à estação (condições do solo e clima), tendo sido o proprietário informado das melhores técnicas de preparação do solo e da plantação."

A Câmara após analisar o assunto, delibera, ao abrigo do disposto no n.º 1 alínea a) do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de Abril, dos pareceres da DOPU (Divisão de Ordenamento e Planeamento Urbanístico) e do Núcleo Florestal acima identificados, autorizar a plantação pretendida pelo requerente.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

5 - PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA DISCOTECA "IMPÉRIO ROMANO"

1259 - Presente fax datado de 25 de Setembro de 2006, com registo de entrada n.º 1676 da **Discoteca Império Romano**, sita na Rua Central, n.º 213 - Garcia, freguesia da Marinha Grande, **a solicitar alargamento do horário de funcionamento, até às 08.00h de sábado dia 28 de Outubro** para realização de um *"(...) mega evento com projecção a nível nacional, com a participação (1.ª vez em Portugal) da dupla de Discks Jockey's Internacionais de House Music…"* **e de sábado dia 16 de Dezembro**, para a realização de um *"(...) evento mítico na região, o Smirnoff Experience, com a participação dos Djs Steve Lawer e Roger Sanchez …"*.

O pedido diz respeito apenas a duas horas, pois esta discoteca já beneficia de prolongamento de horário até às seis horas da manhã, aprovado em reunião camarária de 28/05/2003.

A Câmara depois de analisar todos os documentos supra mencionados, bem como o Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Concelho da Marinha Grande, e considerando que:

de acordo com o art.º 1º, nº4 do Regulamento citado, clubes, cabarets, boîtes, dancings, casas de fado e estabelecimentos análogos podem estar abertos até às 4 horas todos os dias da semana;
o art.º 2 º , n.º 1 do mesmo Regulamento refere que a Câmara pode alargar os limites fixados no art.º 1º desde que ouvidos os Sindicatos, as Associações Patronais e as Associações dos Consumidores;
a alínea b), do n.º 1, do referido art.º 2º preceitua que os *"... alargamentos aos limites fixados no art.º 1º apenas poderão ter lugar em localidades em que os interesses de certas actividades, nomeadamente ligadas ao turismo, o justifiquem.";*

e antes de tomar uma deliberação final sobre o assunto, dando cumprimento ao artigo 2.º, n.º 1 do citado Regulamento, delibera solicitar pareceres às entidades acima referidas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

6 - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE DÍVIDA RELATIVA A CONSUMO DE ÁGUA DO CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RUA DA JUVENTUDE, N.º 57 – PICASSINOS – MARINHA GRANDE

1260 - Na reunião da Câmara Municipal realizada no dia 06/07/2006 esteve presente um requerimento datado de 17 de Abril do corrente ano, em nome da sociedade Cempormil - Serviços e Administração de Condomínios, Lda, que na qualidade de gestor do condomínio do Prédio da Rua da Juventude n.º 57 – Picassinos, Marinha Grande, cliente de água n.º 26419, solicitava o pagamento em prestações da factura n.º 50010338889, no valor de 1.702,32€ (mil setecentos e dois euros e trinta e dois cêntimos), originada por uma rotura na canalização do espaço comum do edifício.

Durante a reunião, e depois de analisada a proposta de pagamento do valor da dívida em seis prestações mensais, acrescido dos respectivos juros, colocou-se a dúvida da legalidade desta autorização, uma vez que o devedor é um condomínio, pelo que o assunto foi retirado da ordem do dia para ser analisado por um jurista.

Presente a informação n.º 15/2006/MAC, de 19/07/2006, sobre o referido assunto, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e se anexa **(Anexo 1)**, e que conclui o seguinte:

"1 – Existe uma lacuna no regulamento de tarifas de distribuição de água no que concerne às condições de pagamento em prestações de débitos de consumidores – pessoas colectivas ou afins (em que se incluem os condomínios).
2 – Sendo a competência para a aprovação do regulamento de tarifas da Câmara Municipal e sendo esta competente para autorizar o pagamento em prestações cabe-lhe adoptar as medidas conducentes à superação da lacuna regulamentar detectada.
3 – As vias para o efeito do disposto na conclusão anterior passam pelo: a) estabelecimento de uma norma específica para as pessoas colectivas ou afins, na qual se fixem condições ajustadas à sua concreta figuração; ou b) estabelecimento no caso concreto das condições em que a Câmara Municipal entende ser viável o pagamento em prestações.
4 – Ambas as soluções exigem a observância dos princípios da igualdade e da proporcionalidade, nas suas diversas componentes."

A Câmara Municipal, depois de analisar a presente informação e tendo em consideração as suas conclusões, e dada a necessidade de se assegurar a arrecadação do valor em dívida, delibera autorizar o pagamento da factura n.º 50010338889, no valor de 1.702,32€ (mil setecentos e dois euros e trinta e dois cêntimos) em seis prestações mensais acrescido dos respectivos juros.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

7 - "REPARAÇÃO DO PAVIMENTO NO ENTRONCAMENTO DA RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS COM A AVª 1º DE MAIO – AJUSTE DIRECTO N.º 08/06 - DIRM - RECEPÇÃO PROVISÓRIA

1261 - Presente Auto de Recepção Provisória da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Asibel, Construções, S.A.", com sede em Casal do Arqueiro, Batalha.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 219º, do Dec-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

8 - "BENEFICIAÇÃO DA RUA SPORTING CLUBE MARINHENSE - EMBRA" – C. LIMITADO N.º 01/05 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA

1262 - Presente Auto de Recepção Provisória da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Civilvias – Const. e Vias, Lda", com sede em Garcia, Marinha Grande.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 219º, do Dec-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

9 - "CONSTRUÇÃO DA CANTINA NA ESCOLA EB DO ENGENHO" – C. PÚBLICO N.º 01/05 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA

1263 - Presente Auto de Recepção Provisória da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Outeirobra – Construções Civis, Lda", com sede Rua das Voltas, 37, Outeiro da Fonte, Carvide.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 219º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

10 - "PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS M E N NOS TALHÕES – VIEIRA DE LEIRIA" – AJUSTE DIRECTO N.º 22/01 – DIRM – RECEPÇÃO DEFINITIVA

1264 - Presente Auto de Recepção Definitiva da empreitada indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Construções António Leal, S.A.", com sede na Rua das Fontainhas, Andrinos, Pousos, Leiria.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber a mesma provisoriamente, de acordo e para os efeitos do previsto nos artºs 227º e 229º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

11 - PEDIDO DE CERTIDÃO DA RECOLHA DE EFLUENTES DOMÉSTICOS DEPOSITADOS NAS FOSSAS EXISTENTES NAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA

1265 - Presente informação da DASU – Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, na sequência do pedido da Firma Plasdan – Maquinaria para Plásticos, Lda, com sede na Rua 52, n.º 44, Trutas, na Marinha Grande, para obtenção de Certidão comprovativa da recolha, pelos Serviços desta Câmara Municipal, dos efluentes domésticos depositados nas fossas existentes nas instalações da empresa.

A Câmara depois de analisar o pedido e face à Informação da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, de que se tratam de efluentes exclusivamente domésticos, delibera certificar que a recolha dos mesmos é efectuada pelos Serviços competentes da Câmara Municipal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

12 - "EXECUÇÃO DA ADUTORA E DISTRIBUIDORA DA ZONA INDUSTRIAL DA MARINHA GRANDE " – CONCURSO PÚBLICO N.º 05/2005 (DIRM)– PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

1266 - Presente plano de segurança e saúde para a execução da obra em epígrafe, apresentado pela firma " Pinto e Braz, Lda".

Assim, apreciado o pedido e tendo em conta que o Plano de Segurança e Saúde ora apresentado obedece na generalidade à estrutura estipulada no ponto 2. do art. 11º do Dec.- Lei N.º 273/03, de 29 de Outubro, a Câmara Municipal delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da empreitada designada por "Execução da conduta adutora e distribuidora da zona industrial da Marinha Grande", de acordo com o disposto n.º 1 do art. 12º do Dec. – Lei 273/03, de 29 de Outubro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

13 - "EXECUÇÃO DA ADUTORA E DISTRIBUIDORA DA ZONA INDUSTRIAL DA MARINHA GRANDE" – CONCURSO PÚBLICO N.º 05/2005 (DIRM)– NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

1267 - De acordo com o artigo 9º, nº2 do Decreto-Lei n.º 273/03 de 29 de Outubro, o dono de obra deve nomear um Coordenador de Segurança em obra se nela intervierem duas ou mais empresas.

A coordenação de segurança em obra deve ser exercida por pessoa qualificada (artigo 9º, n.º 3).

As funções do Coordenador de Segurança em obra estão definidas no artigo 19º, n.º 2 do Diploma citado.

Assim, a Câmara Municipal delibera, de acordo com os artigos 9º, nº2 e 17º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro nomear como Coordenador de Segurança em obra da Empreitada "execução da adutora e distribuidora da Zona Industrial da Marinha Grande", adjudicada à firma " Pinto e Braz, Lda", o técnico Pedro Gomes.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

14 - BENEFICIAÇÃO DA RUA GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DAS FIGUEIRAS – CEDÊNCIA DE TERRENO DO GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DAS FIGUEIRAS

1268 - Através de despacho do Senhor Presidente da Câmara de 02 de Maio de 2006 foi adjudicada a empreitada de «Beneficiação da Rua Grupo Desportivo e Recreativo das Figueiras». Para que a obra se pudesse realizar tornou-se necessário solicitar a cedência de terrenos.

Presente ficha dos Serviços Técnicos relativa a acordo para cedência de terreno necessário do prédio propriedade do Grupo Desportivo e Recreativo das Figueiras, que confronta a Norte com estrada, a Sul com Herdeiros de Joaquim Quintino, a Nascente com José Ribeiras e a Poente com estrada, com artigo matricial n.º 10300. O proprietário do imóvel, concordou com a cedência do terreno (254,00 metros quadrados), solicitando a construção de um muro de vedação igual ao do existente, cedência de materiais de construção para a construção futura de uns balneários, (conforme Req. N.º 8935 em anexo).

A Câmara depois de analisar o assunto, delibera ratificar a negociação da cedência de parcela de terreno de 254,00 metros quadrados, do prédio de que é dono o Grupo Desportivo e Recreativo das Figueiras, inscrito na matriz predial da freguesia da Marinha Grande com o n.º 10300, que confronta a Norte com Arruamento público, a Sul com arruamento publico, a nascente com Grupo Desportivo e Recreativo das Figueiras e a poente com arruamento público. Os termos da cedência desta parcela de terreno para o alargamento da Rua do Grupo Desportivo e Recreativo das Figueiras, que passa a integrar o domínio público, estabelece a construção de um muro de vedação igual ao do existente, cedência de materiais de construção para a construção futura de uns balneários, (conforme Req. N.º 8935 em anexo), de conta da Câmara, conforme consta da ficha anexa

elaborada pelos nossos Serviços Técnicos, assinada pelo proprietário e pelo Vereador Sr. Artur de Oliveira que aqui se dá por reproduzida (Anexo 2).

Mais delibera emitir a correspondente certidão.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

15 - BENEFICIAÇÃO DA RUA DA EMBRA – CEDÊNCIA DE TERRENO DO SENHOR ARMANDO DOS SANTOS

1269 - A Câmara adjudicou em 16 de Junho de 2005 a empreitada de «Beneficiação da Rua da Embra – Embra». Para que a obra se pudesse realizar tornou-se necessário solicitar a cedência de diversos terrenos.

Presente ficha dos Serviços Técnicos relativa a acordo para cedência de terreno necessário do prédio propriedade do Senhor Armando dos Santos, que confronta a Norte com Rua 1, a Sul com Maria Conceição dos Santos Rodrigues, a Nascente com José Gomes Júnior e a Poente com Armindo Santos, com artigo matricial n.º 17451. O proprietário do imóvel, concordou com a cedência do terreno (10,40 metros quadrados), solicitando a demolição e reconstrução do muro de acordo com o existente.

A Câmara depois de analisar o assunto, delibera ratificar a negociação da cedência de parcela de terreno de 10,40 metros quadrados, do prédio de que é dono o Senhor Armando dos Santos, inscrito na matriz predial da freguesia da Marinha Grande com o n.º 17451, que confronta a Norte com arruamento público, a Sul com arruamento publico, a nascente com arruamento público e a poente com arruamento público. Os termos da cedência desta parcela de terreno para o alargamento da Rua da Embra, que passa a integrar o domínio público, estabelece a demolição e reconstrução do muro de acordo com o existente, de conta da Câmara, conforme consta da ficha anexa elaborada pelos nossos Serviços Técnicos, assinada pelo proprietário e pelo Vereador Sr. Artur de Oliveira que aqui se dá por reproduzida (Anexo 3).

Mais delibera emitir a correspondente certidão.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

16 - BENEFICIAÇÃO DA RUA DA EMBRA – CEDÊNCIA DE TERRENO DO SENHOR JOSÉ VITOR CARVALHO

1270 - A Câmara adjudicou em 16 de Junho de 2005 a empreitada de «Beneficiação da Rua da Embra – Embra». Para que a obra se pudesse realizar tornou-se necessário solicitar a cedência de diversos terrenos.

Presente ficha dos Serviços Técnicos relativa a acordo para cedência de terreno necessário do prédio propriedade do Senhor José Vítor Carvalho, que confronta a Norte com Caminho Público, a Sul com Estrada Camarária, a Nascente com Raul dos Santos Tovim e a Poente com Armando Gonçalves Lino, com artigo matricial n.º 9550. O proprietário do imóvel, concordou

com a cedência do terreno (59,20 metros quadrados), solicitando a construção de muro de vedação constituído por alvenaria com 0,80 m e rede de vedação com 0,50 m.

A Câmara depois de analisar o assunto, delibera ratificar a negociação da cedência de parcela de terreno de 59,20 metros quadrados, do prédio de que é dono o Senhor José Vítor Carvalho, inscrito na matriz predial da freguesia da Marinha Grande com o n.º 9550, que confronta a Norte com José Vítor Carvalho, a Sul com arruamento publico, a nascente com arruamento público e a poente com arruamento público. Os termos da cedência desta parcela de terreno para o alargamento da Rua da Embra, que passa a integrar o domínio público, estabelece a construção de muro de vedação constituído por alvenaria com 0,80 m e rede de vedação com 0,50 m, de conta da Câmara, conforme consta da ficha anexa elaborada pelos nossos Serviços Técnicos, assinada pelo proprietário e pelo Vereador Sr. Artur de Oliveira que aqui se dá por reproduzida (Anexo 4).

Mais delibera emitir a correspondente certidão.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

17 - BENEFICIAÇÃO DA RUA DAS ROSAS – CEDÊNCIA DE TERRENO DA SENHORA MARIA ETELVINA MARTINS PEDROSO

Assunto retirado da ordem do dia para melhor esclarecimento das condições de cedência.

18 - CEDÊNCIA DE TERRENO DO SENHOR JORGE GALO VITAL

1271 - Presente Informação Técnica e ficha dos Serviços Técnicos relativa a acordo para cedência de terreno necessário do prédio propriedade do Senhor Jorge Galo Vital, que confronta a Norte com Jorge Galo Vital, a Sul com Rua São Pedro, a Nascente com Deolinda Dionísio Santo e outro e a Poente com Jorge Galo Vital, com artigo matricial n.º 15256. O proprietário do imóvel, concordou com a cedência do terreno (94 metros quadrados), solicitando a demolição de um edifício, isenção das taxas de demolição do edifício e de construção do muro, e a construção de um muro idêntico ao existente (o gradeamento é por conta do proprietário).

A Câmara depois de analisar o assunto, delibera ratificar a negociação da cedência de parcela de terreno de 94 metros quadrados, do prédio de que é dono o Senhor Jorge Galo Vital, inscrito na matriz predial da freguesia da Marinha Grande com o n.º 15256, , que confronta a Norte com Jorge Galo Vital, a Sul com Rua de São Pedro de Moel, a nascente com Deolinda Dionisio Santos e outro e a poente com Jorge Galo Vital. Os termos da cedência desta parcela de terreno, que passa a integrar o domínio público, estabelece, a demolição de um edifício, isenção das taxas de demolição do edifício e de construção do muro, e a construção de um muro idêntico ao existente (o gradeamento é por conta do proprietário), de conta da Câmara, conforme consta da ficha anexa elaborada pelos nossos Serviços Técnicos, assinada pelo proprietário e pelo Vereador Sr. Artur de Oliveira que aqui se dá por reproduzida (Anexo 5).

Mais delibera emitir a correspondente certidão.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

19 - "CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO NO PARQUE DA CERCA" – CONCURSO LIMITADO N.º 14/05 – REVISÃO DE PREÇOS

1272 - Presente informação da D.I.R.M., com a referência SS-57.06, propondo a aprovação da revisão de preços da empreitada em epígrafe no valor de 756,47 € (Setecentos e cinquenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor.

Assim, a Câmara Municipal, concordando com a informação SS-57.06, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida (Anexo 6), delibera aprovar a revisão de preços da empreitada "Construção de Anfiteatro no Parque da Cerca", realizada pela firma "Lena, Engenharia e Construções, SA", no valor de 756,47 € (setecentos e cinquenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto no art. 199º do Dec. Lei 59/99, de 02 de Março e do Decreto – Lei N.º 6/04, de 6 de Janeiro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

20 - FUNDAÇÃO CAIXA AGRÍCOLA DE LEIRIA. RECONHECIMENTO COMO PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA. PARECER

1273 - Presente solicitação da Fundação Caixa Agrícola de Leiria para emissão de parecer fundamentado com vista à instrução do processo de reconhecimento como pessoa colectiva de utilidade pública, (entrada n.º 5199/2006).

Considerando que a Fundação tem por fim a promoção de acções de carácter cultural, educativo, artístico, social e filantrópico nas áreas geográficas de acção da Caixa Agrícola de Leiria, (artigo 4º, dos respectivos Estatutos).

Considerando que nas actividades que se propõe desenvolver serão tomados como pontos de referência da escolha das suas iniciativas e na dos respectivos destinatários a solidariedade e justiça social, a preservação da identidade regional e a universalização do respeito pelos direitos humanos, (artigo 5º, dos Estatutos).

Considerando que as actividades a realizar pela Fundação se orientarão exclusivamente por fins de utilidade pública, seguindo como norma permanente de actuação a cooperação com os departamentos culturais e educacionais da Administração local, (artigo 6º, dos Estatutos).

Considerando que o Concelho da Marinha Grande, inserindo-se na área geográfica da Caixa Agrícola de Leiria, também está abrangido pelas actividades a desenvolver pela Fundação.

Considerando que, apesar de não ser obrigatória a emissão do presente parecer, na medida em que a sede da Fundação é noutro concelho, não quer esta Câmara Municipal deixar de reforçar aquele parecer pelos fins e objectivos que a Fundação se propõe prosseguir.

A Câmara Municipal delibera, com os fundamentos expostos, emitir parecer favorável ao reconhecimento como pessoa colectiva de utilidade pública da Fundação Caixa Agrícola de Leiria, tendo em conta os fins e objectivos que esta visa prosseguir e a sua área de actuação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

21 - CENTRO EMPRESARIAL DA MARINHA GRANDE. MULTAS POR VIOLAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS. COBRANÇA

1274 - Por deliberação camarária de 30 de Março de 2006 foi deliberado aplicar à empresa Editejo – Sociedade de Edifícios do Ribatejo, SA, uma multa por violação dos prazos contratuais no valor de 183.128,45 euros, respeitante ao período de 14 de Outubro a 31 de Dezembro de 2005.

Por deliberação camarária de 30 de Março de 2006 foi deliberado aplicar à empresa Editejo – Sociedade de Edifícios do Ribatejo, SA, uma multa por violação dos prazos contratuais no valor de 208.627,35 euros, respeitante ao período de 1 de Janeiro a 1 de Março de 2006.

Por deliberação camarária de 12 de Abril de 2006 foi deliberado aplicar à empresa Editejo – Sociedade de Edifícios do Ribatejo, SA, uma multa por violação dos prazos contratuais no valor de 48.679,71 euros, respeitante ao período de 2 de Março a 15 de Março de 2006.

Por deliberação camarária de 27 de Abril de 2006 foi deliberado aplicar à empresa Editejo – Sociedade de Edifícios do Ribatejo, SA, uma multa por violação dos prazos contratuais no valor de 23.180,82 euros, respeitante ao período de 16 a 22 de Março de 2006.

Considerando que no âmbito do contrato inicial e dos subsequentes contratos adicionais foram prestadas cauções nos termos legais e efectuados os descontos para garantia do contrato a que havia lugar, encontrando-se os originais depositados nos respectivos processos.

Presente parecer jurídico elaborado pela Advogado do município, no qual se conclui que:

«o Município apenas deve recorrer à caução decorrido o prazo de 132 dias úteis após a notificação da decisão definitiva de aplicação das multas em causa ao empreiteiro».

A Câmara Municipal, concordando com o parecer jurídico citado, delibera recorrer às cauções prestadas pelo adjudicatário Editejo – Sociedade de Edifícios do Ribatejo, SA, para pagamento parcial dos valores de multas contratuais em dívida, após o decurso do prazo de 132 dias úteis após a notificação da decisão definitiva de aplicação dessas multas.

Mais delibera remeter o processo aos Advogados do município com vista à interposição da acção judicial competente para a cobrança dos restantes valores em dívida.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

22 - TRANSMISSÃO DO DIREITO DE ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO SITA NA PRACETA DA LIBERDADE, BLOCO 2, 2.º ESQUERDO, CASAL DE MALTA, POR MORTE DE LEONILDE GUARDA LAMEIRA

1275 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - , datada de 22/09/06, referente ao contrato de arrendamento, celebrado anteriormente entre o IGAPHE e Leonilde Guarda Lameira, a que diz respeito a fracção correspondente ao 2.º Esquerdo, do Bloco 2, localizada na Praceta da Liberdade, Casal de Malta.

A dita informação comunica o falecimento da titular do contrato de arrendamento, a 14 de Maio do corrente ano, conforme assento de óbito que se anexa.

A Câmara analisou a referida informação e, considerando que a transmissão de arrendamento tem carácter automático, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do art. 85 do Regime do Arrendamento Urbano, toma conhecimento de tal transmissão por óbito do primitivo arrendatário e delibera, no uso de competência prevista na alínea d), n.º 7 do art. 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5 - A/2002 de 11 de Janeiro, que os recibos de renda passem a ser emitidos em nome do descendente – Paula Margarida Guarda Nascimento, com o número de contribuinte 204723310.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

23 - ALMOÇOS ESCOLARES DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE – NECESSIDADE DE FORNECIMENTO EM OUTRAS ESCOLAS E LOCAIS NO ANO LECTIVO 2006/2007

1276 - Presente informação n.º 90/2006 da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 15/09/2006, onde se fundamenta a necessidade de assegurar o fornecimento de refeições em outros refeitórios e locais que não as cantinas municipais, destinadas aos alunos dos jardins-de-infância e de escolas do 1º ciclo do concelho da Marinha Grande no ano lectivo 2006/2007, a partir do dia 18 de Setembro de 2006.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da necessidade do fornecimento de alimentação escolar nos seguintes locais e para os seguintes alunos:

Caso 1 – Alunos do JI Boavista, numa situação que já vem de anos anteriores: uma vez que a Escola Secundária Pinhal do Rei é contígua ao edifício do JI, a situação desejável é que estes alunos possam almoçar na cantina da Escola Secundária Pinhal do Rei, evitando custos e riscos com transportes;

Caso 2 - Agrupamento da Vieira, numa situação que já vem de anos anteriores: uma vez que a única cantina municipal na Freguesia da Vieira é na Praia da Vieira e tem pouca capacidade, todos os alunos da vila da Vieira vão almoçar à cantina da Escola Preparatória Loureiro Botas, com o transporte a ser assegurado pela autarquia, dado que se tornaria impossível o

fornecimento de alimentação para todos na única cantina municipal naquela freguesia ou o seu transporte para a Marinha Grande;

Caso 3 – Alunos da EB1 da Várzea, que é uma situação nova: três turmas desta escola funcionam nas instalações da EB 2/3 Guilherme Stephens (por incapacidade física da escola em acolher todos os alunos inscritos) pelo que uma vez que o seu horário decorre totalmente naquela escola, não se mostra razoável virem almoçar à sua escola de origem, com os devidos custos e riscos do transporte;

Caso 4 – Alunos da EB1 de S. Pedro de Moel, numa situação que já vem de anos anteriores: uma vez que não existe nenhuma cantina municipal em S. Pedro de Moel, e uma vez que se tornaria impossível o transporte de alunos para a Marinha Grande para tal fim, optou-se por, desde o ano lectivo anterior, assegurar tal fornecimento através da contratação a uma empresa de tais refeições.

A Câmara Municipal tomou ainda conhecimento que os custos de cada preço de refeição unitária subjacentes aos casos 1, 2 e 3 foram alvo de definição pelo Ministério da Educação (através de Despacho de 27 de Julho de 2006 do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, em anexo).

A Câmara Municipal tomou conhecimento destas necessidades e tomou conhecimento dos procedimentos conducentes a tais fornecimentos, no sentido de permitir a todos os alunos do pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico do concelho que o pretendam, o acesso ao almoço escolar no intervalo do período normal de aulas.

24 - APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA MARINHA GRANDE – CAPELA DE PICASSINOS, DISPONIBILIZAÇÃO DE LOCAL PARA FUNCIONAMENTO DE UMA SALA DE AULAS PARA UMA TURMA DA ESCOLA DO 1º CICLO DE PICASSINOS - MARINHA GRANDE

1277 - Presente informação n.º 101/2006 da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 28/09/2006, onde se apresenta e fundamenta uma proposta para a celebração de um protocolo, com a Fábrica da Igreja Paroquial da Marinha Grande – Capela de Picassinos, com vista à cedência de instalações para funcionamento de uma sala de aulas para uma turma da escola do 1º ciclo de Picassinos - Marinha Grande.

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa **(Anexo 7)**, e considerando que as orientações do Ministério da Educação apontam no sentido da eliminação das turmas em desdobramento de horário, para que cada turma possa funcionar na sua própria sala e para que estes alunos possam ter acesso às actividades de enriquecimento curricular, após o horário lectivo; considerando que entre os casos a considerar no concelho se destaca a Escola do 1º ciclo de Picassinos onde, ao anular o desdobramento, se manifesta a falta de uma sala de aula; considerando que foi obtida a respectiva anuência do Agrupamento Nery Capucho e da Fábrica da Igreja Paroquial da Marinha Grande – Capela de Picassinos; considerando a colaboração recíproca que se verifica entre estas entidades e a Autarquia, **delibera, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, autorizar a celebração de um protocolo a título gracioso, cuja**

minuta se anexa (Anexo 8) e faz parte integrante desta deliberação, com a Fábrica da Igreja Paroquial da Marinha Grande – Capela de Picassinos, contribuinte n.º 501 268 561, com vista à cedência de instalações para funcionamento de uma sala de aulas para uma turma da escola do 1º ciclo de Picassinos – Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

25 - PROCESSO DE INQUÉRITO N.º 01/FO/2006 AOS FACTOS RELACIONADOS COM A INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO Nº 17/03 E QUE CULMINARAM COM DECISÃO JUDICIAL DE PRESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO – RELATÓRIO FINAL

1278 - Presente processo de inquérito mandado instaurar por deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião de 19/01/2006.

Presente também relatório final, elaborado nos termos do n.º 1 do art.º 87º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, pela inquiridora do processo, Dr.ª. Fernanda Morais Oliveira, Técnica Superior de 2ª Classe, acompanhado do respectivo processo composto por cento e oitenta e seis folhas.

A Câmara Municipal, depois de apreciar o relatório final da inquiridora, que para todos os efeitos legais se dá aqui por integralmente reproduzido, e nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 66º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Local e Regional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, delibera concordar com as conclusões do mesmo, mandando arquivar o processo de inquérito n.º 01/FO/2006.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

26 - INSTALAÇÃO DO MUSEU NACIONAL DA FLORESTA NA MARINHA GRANDE

No seguimento do envio do dossier do processo relativo ao Museu Nacional da Floresta por parte desta Câmara Municipal ao Ministério da Agricultura e Secretaria de Estado das Florestas, dos contactos realizados solicitando que fosse dado seguimento ao processo de instalação do museu na Marinha Grande, e posteriormente, no seguimento da visita do Secretário de Estado das Florestas à Mata Nacional de Leiria no dia 1 de Agosto de 2006, foi marcada uma reunião, realizada no dia 10 de Agosto de 2006, durante a qual a DGRF comunicou que iria dar inicio ao processo da respectiva instalação e convidou a CMMG a integrar a comissão instaladora que deverá conduzir o processo.

Nesta primeira reunião, entre o Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, Sr. João Barros Duarte e o Director-Geral da Direcção Geral de Recursos Florestais, Prof. Francisco Rego, na qual participaram ainda a Subdirectora-Geral da DGRF, Eng. Maria do Loreto Monteiro e o Eng. José Neiva, Assessor da DGRF, ficou estabelecido que a DGRF iria dar

inicio ao processo da instalação, necessitando para isso da colaboração estreita da Câmara Municipal da Marinha Grande com vista à definição do âmbito, organização e conteúdos do museu, e respectiva instalação do núcleo-sede no Parque Florestal do Engenho. Foi ainda realizada uma primeira abordagem aos termos e às formas de colaboração entre estas duas entidades, cabendo à CMMG designar dois elementos para fazerem parte desta comissão.

A Câmara Municipal designou para a comissão a Conservadora do Museu do Vidro, tendo de designar um segundo elemento que, atendendo ao volume de trabalho, objectivos e tipo de projecto, terá de ser contratado especificamente para esta tarefa, na medida em que, nesta fase de programação e definição do projecto museológico, que é de grande complexidade, é da maior importância para o futuro do museu a celeridade na definição do projecto e a integração de profissionais com conhecimentos e formação técnica e cientifica especifica para a concretização dos objectivos propostos, com conhecimentos, quer sobre o processo de programação e instalação de museus, quer sobre o objecto de estudo, nomeadamente o património histórico-cultural e natural a tratar, não só a nível local, mas a nível do território nacional.

No dia 22 de Setembro foi realizada uma segunda reunião com os mesmo elementos, já na presença do Vereador da Cultura da CMMG, Dr. Alberto Cascalho, Conservadora de Museus, Dr.ª Catarina de Sousa Carvalho, Dr. Luís Trindade, Assessor da CMMG para os assuntos relacionados com financiamentos de projectos, e um técnico-superior da DGRF, Eng. Octávio Ferreira, com vista à definição dos termos da colaboração:

No que diz respeito à CMMG, terá de haver um grande empenhamento com vista à condução e concretização (logística e financeira) dos processos até à fase do fim da elaboração do projecto de arquitectura, bem como a prestação do apoio necessário para a preparação de candidaturas para financiamento da construção e instalação do museu.

A CMMG terá ainda de contratar a termo resolutivo incerto, pelo período que mediar o inicio dos trabalhos e até à fase da efectiva instalação do museu (que se prevê para finais de 2008), um técnico-superior com conhecimentos relativos ao objecto em estudo, para realização da investigação sobre as colecções de bens culturais e naturais, a definição do projecto museológico e demais documentação, conteúdos e elementos interpretativos.

Irá ainda disponibilizar os recursos técnicos, logísticos e financeiros disponíveis e necessários, com vista à concretização dos procedimentos que levem à instalação do museu.

O faseamento do projecto inclui, entre outros:

a) O estudo dos vários objectos e elementos a tratar relacionados com o âmbito do museu;
b) A recolha de elementos e a definição do projecto museológico;
c) O apoio à realização do projecto de arquitectura e respectivas especialidades;
d) O apoio à elaboração de candidaturas para financiamento da construção e instalação do museu.
e) O apoio à instalação do museu (construção/reconstrução de edifícios e respectiva instalação).
f) A realização de actividades (exposições, conferencias, colóquios, e outros eventos), durante o período que mediar o inicio do processo e a instalação, com

vista à sensibilização da comunidade para a importância da salvaguarda do património florestal e implantação do museu.

Espera-se ainda que a partir da fase da concretização do projecto de arquitectura e no âmbito das candidaturas ao IV quadro comunitário de apoio, que os custos de instalação do museu passem a ser financiados por programas de apoio da UE.

A Câmara Municipal analisou o exposto e toma conhecimento do apoio e contributos que o Município da Marinha Grande irá dar para a efectiva instalação do núcleo-sede do Museu Nacional da Floresta no Parque Florestal do Engenho. Além dos benefícios culturais e patrimoniais para o concelho que advêm da concretização deste projecto, o Museu Nacional da Floresta, que contribuirá para a definição de novos capítulos da história e cultura nacional, imprimirá uma nova dinâmica turístico-cultural, bem como económica à cidade, projectando ainda o nome e a história do concelho a nível internacional.

27 - RENASCER – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE REABILITAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E CULTURA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE BRINDES

1279 - Presente fax com o registo de entrada n.º 1658, de 21/09/2006, da RENASCER – Associação Cristã de Reabilitação, Acção Social e Cultura, Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua do Casal da Serra, Quinta da Serra – Casal da Serra, Apartado 550, 2790-198 Carnaxide, que desenvolve trabalho de reabilitação de pessoas sem-abrigo e/ou baixos recursos financeiros, solicitando autorização para realizar *"... uma venda de brindes (laços de cetim, canetas, clips para papel, etc.), nos dias 13 e 16 de Outubro de 2006, na Rua Principal da Marinha Grande, onde serão colocadas duas bancas de publicidade com as seguintes dimensões: 100 cm x 50 cm."*

Informam ainda que possuem um Centro de Reabilitação para recuperação e reintegração no meio laboral e social dos indivíduos a que prestam apoio, dependendo exclusivamente de donativos de empresas e particulares, vendas de brindes e peditórios.

A Câmara analisou o pedido e atendendo a que:

- **de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 1º do Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de Março, a angariação de receitas para fins de beneficência através de peditórios de rua com contra-partida de bens fica dependente de autorização das entidades administrativas competentes;**
- **nos termos do n.º 2 do mesmo artigo e diploma, constituem fins assistenciais e de beneficência os que se destinam a proporcionar condições de vida com dignidade humana a pessoa ou pessoas económica e socialmente desfavorecidas, nomeadamente aos sem-abrigo;**
- **de acordo com o previsto no n.º 1, alínea d), 2, 3 e 4 do art.º 2º do mesmo Decreto-Lei o referido peditório circunscreve-se ao âmbito territorial do concelho, foi formulado com a antecedência mínima de 30 dias, não tem uma duração superior a sete dias e o pessoal envolvido na realização do mesmo estará devidamente credenciado, conforme indicação da requerente;**

Delibera autorizar a RENASCER – Associação Cristã de Reabilitação, Acção Social e Cultura, Instituição Particular de Solidariedade Social, a realizar uma venda de brindes (laços de cetim, canetas, clips para papel, etc.), nos dias 13 e 16 de Outubro de 2006, no concelho da Marinha Grande, na Praça Guilherme Stephens, onde serão colocadas duas bancas para esse fim.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

28 - RESUMO DE TESOURARIA

Presente resumo da Tesouraria Municipal, referente ao dia quatro de Outubro de dois mil e seis, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica "Total de Disponibilidades": **3.549.744,94€ (três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos).**

A Câmara tomou conhecimento.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

De acordo com o previsto no art.º 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara delibera por unanimidade analisar os seguintes assuntos:

1. **PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO**

2. **"EXECUÇÃO DE COLECTORES DOMÉSTICO E PLUVIAL NA RUA DO GUILHERME – ZONA INDUSTRIAL. " – CONCURSO LIMITADO N.º 11/2006 (DIRM) – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**

3. **"EXECUÇÃO DE COLECTORES DOMÉSTICO E PLUVIAL NA RUA DO GUILHERME. ZONA INDUSTRIAL" – CONCURSO LIMITADO N.º 11/2006 (DIRM) – NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**

4. **RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 709 TOMADA NA REUNIÃO CAMARÁRIA DE 24/08/2006**

5. **ACÇÕES PREPARATÓRIAS DA REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL – CONSTITUIÇÃO DE UMA EQUIPA INTERNA DE TRABALHO**

6. **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO DA CONCESSÃO DO CAFÉ NO PARQUE MÁRTIRES DO COLONIALISMO**

7. **APOIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIEIRA DE LEIRIA – APOIO AO PROJECTO PIEF 2006/2006 (1º PERÍODO)**

8. **APOIO AO CIRCUITO DE BODYBOARD E SURF DO CLUBE AVENTURA ROTA DO SOL**

9. **TUMG – TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. – PLANO DE ACTIVIDADES PARA 2007**

10. **ACERTO DE VALORES A TRANSFERIR PARA AS ENTIDADES QUE MANTÊM COM O MUNICÍPIO PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO NA GESTÃO DE PISCINAS MUNICIPAIS**

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

1 - PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO

1280 - REQ 211/06 – PC 155/05 – Presente requerimento de **JOAQUIM MANUEL MARQUES GOMES**, com residência na Rua do Mato Cego, n.º 75, Pilado, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de alteração e ampliação da sua moradia, sita na Rua do Mato Cego, n.º 75, Pilado, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1.- Apresentação, no prazo de seis meses a contar da data da notificação, em conformidade com o constante no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, dos projectos complementares aplicáveis, nomeadamente os de arranjos exteriores, estabilidade, de redes de abastecimento de água e de esgotos, domésticos e pluviais, eléctrico, telecomunicações e de gás, térmico e de ruído, de acordo com o disposto no n.º 5 da Portaria n.º 1.110/2001, de 19 de Setembro;

2.- Execução da totalidade dos trabalhos que se vierem a considerar como necessários ao bom acabamento da obra, nomeadamente passeio na totalidade da frente do terreno, em materiais e com as dimensões e alinhamento a definir no local pelos serviços respectivos da Câmara;

3.- Pagamento da compensação devida pela não cedência de 28,00 m2 e 35,00 m2, respectivamente para espaços verdes e para equipamento de utilização colectiva, no valor de 774,22 € (setecentos e setenta e quatro euros e vinte e dois cêntimos).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1281 - REQ 1640/06 – PC 1340/00 – Presente requerimento de **NANIC – GESTÃO IMOBILIÁRIA, LDA**, com sede na Rua Ramiro de Matos, Bilhau, Freguesia e Concelho de

Peniche, solicitando a aprovação da rectificação à operação de loteamento, sito na Pedrulheira, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Presente parecer técnico, a informar que a deliberação n.º1463 de 20.Dez.2002 referente ao Req. N.º 3683/02 – PL n.º 1340/00, no Ponto n.º 1, por lapso refere que o Lote n.º 14 apresentava a área de 230,00 m2, os Lotes 19 e 20, 216,00 m2, o Lote 27, 398,45 m2 e o lote 31, 695,00 m2.

Estes lotes têm as seguintes áreas: Lote 14, 230,45 m2; Lotes 19 e 20, 216,20 m2; Lote 27, 398,55 m2; Lote 31, 659,00 m2.

A Câmara ao analisar a referida informação delibera ao abrigo do artigo 148º do Código de Procedimento Administrativo rectificar a descrição dos referidos lotes que passa a ter a seguinte redacção:

LOTE n.º 14
Natureza - habitação - 1 fogo
Área do Lote – 230.45 m^2
Área máxima de implantação – 116.75 m^2
Área máxima de construção – 204.35 m^2
N.º de Pisos – 2 pisos (R/C e 1º andar)
Confrontações:
Norte – Lote 15
Sul – Lote 13
Nascente – Rua B
Poente – Silvino Gomes Ferreira

LOTE n.º 19
Natureza – habitação – 1 fogo
Área do Lote – 216.20 m^2
Área máxima de implantação – 135.00 m^2
Área máxima de construção – 245.00m^2
N.º de Pisos – 2 pisos (R/C e 1º andar)
Confrontações:
Norte – Lote 18
Sul – Lote 20
Nascente – Rua C
Poente – Espaço verde público

LOTE n.º 20
Natureza – habitação - 1 fogo
Área do Lote – 216.20 m^2
Área máxima de implantação – 135.00 m^2
Área máxima de construção – 245.00m^2
N.º de Pisos – 2 pisos (R/C e 1º andar)
Confrontações:
Norte – Lote 19
Sul – Lote 21
Nascente – Rua D
Poente – Espaço verde público

<u>LOTE n.º 27</u>
Natureza – habitação - 1 fogo
Área do Lote – 398.55 m^2
Área máxima de implantação – 145.15 m^2
Área máxima de construção - 290,30 m^2
N.º de Pisos – 2 pisos (R/C e 1º andar)
Confrontações:
Norte – Lote 28
Sul – Rua E
Nascente – Rua E
Poente – Rua D

<u>LOTE n.º 31</u>
Natureza – habitação – 1 fogo
Área do Lote – 659,00 m^2
Área máxima de implantação – 190.75 m^2
Área máxima de construção – 303.20m^2
N.º de Pisos – 2 pisos (R/C e 1º andar)
Confrontações:
Norte – Olímpio Santos
Sul – Lote 30
Nascente – Espaço de equipamento
Poente – Rua D.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1282 - REQ 1190/06 – PC 1130/00 – Presente requerimento de **PEREIRA COSTA E GAMEIROS**, com sede na Av.ª Vítor Gallo, n.º 83-C, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de alterações ao projecto inicial, sito na Rua de Moçambique, Ordem, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1.- Apresentar, no prazo máximo de 180 dias a contar da data da notificação, os projectos das especialidades aplicáveis, nomeadamente de estabilidade, redes de águas, esgotos e gás, nos termos previstos no ponto n.º 3 da Portaria 1115-B/94 de 15/12.

2.- Dar cumprimento a todos os condicionalismos já impostos na deliberação de Câmara anterior, datada de 05/12/02.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1283 - REQ 3222/06 – PC 243/06 – Presente requerimento de **SUSANA MARISA PEREIRA SANTOS**, com residência na Rua Montela n.º103, Varzeas, Freguesia de Souto da Carpalhosa

e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação do projecto de licenciamento de um salão de cabeleireira, sito na Rua S. Pedro Moel, n.º83 fracção "C", Guarda Nova, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, condicionado a apresentar no prazo de seis meses a contar da data da notificação os projectos de especialidades aplicáveis previstos no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria 1110/2001, de 19 de Setembro, nomeadamente rede de águas, esgotos e gás.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1284 - REQ 3122/06 – PC 559/06 – Presente requerimento de **MARIA HELENA GASPAR BRITES**, com residência na Rua Da Azambuja, n.º30 – 3º, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de alteração de um estabelecimento cabeleireiro, sito na Rua Eng.º André Navarro, n.º28, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1285 - REQ 3075/06 – PC 36/05 – Presente requerimento de **MANUEL CONCEIÇÃO GOMES**, com residência em Amieira, Freguesia de Abiul e Concelho de Pombal, solicitando a aprovação das alterações ao projecto inicial referente à construção de uma moradia, sita na Quinta de Valdreanes, Lote 17, Portela, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1286 - REQ 3076/06 – PC 37/05 – Presente requerimento de **MANUEL CONCEIÇÃO GOMES**, com residência em Amieira, Freguesia de Abiul e Concelho de Pombal, solicitando a aprovação das alterações ao projecto inicial referente à construção de uma moradia, sita na Quinta de Valdreanes, Lote 18, Portela, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1287 - REQ 3198/06 – PC 112/06 – Presente requerimento de **JOSÉ FERREIRA PARREIRA**, com residência na Rua 43, n.º 10, Trutas, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de alteração/ampliação de uma moradia unifamiliar, sita na Rua 43, n.º 10, Trutas, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou

Deferir com os seguintes condicionalismos:

1. **Apresentação, no prazo máximo de seis meses, a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:**

a) **Projectos das especialidades aplicáveis, designadamente de estabilidade, redes de águas, esgotos, gás e isolamento térmico, nos termos do n.º 4, do Art.º 20º, do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06;**

b) **Planta de implantação rectificada, devendo os actuais muros junto ao arruamento público para demolir e indicar os passeios a executar com 1,60m de largura.**

2. **Execução do passeio, na extensão total do prédio confinante com arruamento público, cujo alinhamento, dimensões e tipo de materiais a utilizar, deverão ser oportunamente solicitados aos serviços competentes desta câmara;**

3. **A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro;**

4. **Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.**

Mais deliberou informar que, caso pretenda executar muros de vedação, deverá solicitar o seu licenciamento, apresentando elementos desenhados e escritos nesse sentido.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1288 - REQ 4262/05 – PC 887/05 – Presente requerimento de **RUI MANUEL FARTO SILVA**, com residência na Rua da Passagem, n.º 23, Casal D'Anja, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de construção de um anexo destinado a garagem, sito na Rua da Passagem, Casal D'Anja, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir com os seguintes condicionalismos:

1. **Apresentação no prazo máximo de seis meses a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:**

a) **Planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico, contendo a informação prevista no ponto 2 do Art.º 10º do RMEU, com indicação do passeio;**

b) **Planta com indicação das construções antigas a demolir como aliás tinha ficado obrigado aquando do licenciamento do PC 309/93.**

c) **Cortes com indicação do perfil natural do terreno conforme previsto no ponto 3 do Art.º 10º do RMEU;**

d) **Projectos das especialidades aplicáveis, nos termos do nº4 do Art.º 20º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06;**

e) **Peças desenhadas que apresentem a cobertura executada em duas águas, minimizando assim o impacto causado pela empena cega sobre o prédio vizinho.**

2. **Execução do passeio, na extensão total do prédio confinante com a Rua da Passagem, cujo alinhamento, dimensões e tipo de materiais a utilizar, deverão ser oportunamente solicitados aos serviços competentes desta câmara;**

3. **A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro;**

Mais deliberou informar que, caso pretenda executar muro, deverá apresentar peças gráficas e escritas nesse sentido.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1289 - REQ 1664/06 – PC 319/06 – Presente requerimento de **SERGIO BATISTA DOMINGUES**, com residência na Rua das Andorinhas, n.º 13, Lameira de Picassinos, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação da viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar, sita em Pero Neto, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

1. **Informar que é considerada inviável a pretensão, porque num eventual pedido de licenciamento, nos termos agora propostos, o mesmo não estaria em condições de ser aprovado e seria passível de indeferimento, fundamentado na alínea a) do n.º1 do Art.º 24º, do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei n.º 177/2001, de 04/06,por desrespeito de normas legais nomeadamente:**

   a)- **Art. 4º do Dec. Lei 93/90 de 5 de Julho, atendendo a que o terreno se situa dentro dos limites previstos pelo Plano Municipal de Ordenamento do Território em "Espaço Florestal de Protecção", na Carta de Ordenamento e em REN, na Carta**

de Condicionantes. Pelo facto do espaço florestal de protecção estar abrangido por REN, é interdita entre outras, a construção urbana.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1290 - REQ 2149/06 – PC 266/01 – Presente requerimento de **LUIS MANUEL CARDOSO MOTA**, com residência na Rua Casal de Além, Meirinhas, Pombal, solicitando a aprovação das alterações aos projectos de especialidades referentes à construção de duas moradias geminadas, sitas na Rua da Saudade, Lote 61, S. Pedro de Moel, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, aprovando os projectos de especialidade apresentados, com os seguintes condicionalismos:

1.- Execução de um único ramal de água para o edifício, a ligar a uma bateria composta por dois contadores;

2.- Execução de uma única fossa estanque para os esgotos domésticos, a qual deverá ser devidamente dimensionada para um despejo quinzenal ou, em alternativa, execução de uma estação elevatória que permita elevar os efluentes até à caixa de colector mais próxima;

3.- Execução dos trabalhos necessários para garantir uma correcta drenagem das águas pluviais.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1291 - REQ 2477/05 – PC 1193/01 – Presente requerimento de **RUI JOAQUIM GASPAR AZINHEIRO**, com residência Rua Guerra Pereira, n.º22, Casal D'Anja, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação das alterações ao projecto de arquitectura, sito na Travessa da Rua da República, Vieira de Leiria, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão, considerando que:

1.- O processo em apreço encontra-se abrangido no conjunto de processos alvo de análise no âmbito da inspecção ordinária/sectorial ao município da Marinha Grande, elaborado no ano de 2004 pela IGAT.

2.- De acordo com o relatório então elaborado pelo inspector nomeado por aquela entidade, as deliberações relativas ao processo que conduziram ao seu deferimento são nulas por entender o mesmo que foram excedidos os índices previstos no PDM para o local, nomeadamente no que se refere à densidade habitacional e ao índice de construção bruta.

3.- Nas alegações apresentadas pela câmara municipal foi referido que tais parâmetros não são aplicáveis a construções efectuadas em terrenos autónomos, fundamentando tal posição com o parecer n.º 10 da CCRC elaborado a 18 de Janeiro de 1996, pelo que as deliberações tomadas não violam o PDM.

4.- Até à presente data não existe qualquer posição oficialmente assumida pela IGAT face ao processo de inspecção ou quanto às alegações apresentadas pela câmara.

5.- Este facto, aliado à posição que a câmara assumiu, numa atitude cautelar, para evitar eventuais danos maiores aos titulares dos processos alvo do referido relatório face à possibilidade (ainda que remota) de se vir a decretar, em sede de tribunal administrativo, a efectiva nulidade das deliberações tomadas, acarretou a suspensão dos procedimentos administrativos relativos aos mesmos.

6.- Embora se considere que esta posição fosse a mais correcta, na expectativa lógica de uma resposta célere por parte da IGAT, o que até à presente data se não verificou, a mesma acarretou até à presente data, face à inexistência de qualquer definição mais clara por parte daquela entidade, a impossibilidade de tomada de uma deliberação relativa ao presente processo.

7.- Da análise técnica que recaiu sobre as alterações apresentadas resultou um parecer favorável, estando as mesmas elaboradas em conformidade com as informações prestadas tanto pelos serviços técnicos da Câmara como pelos do GTL de Vieira de Leiria.

A Câmara deliberou:

Informar o requerente que o projecto apresentado se encontra em condições técnicas favoráveis, no âmbito da apreciação das alterações em apreço, condicionado à reformulação das varandas situadas sobre as fachadas Nascente e Norte, de modo a que as mesmas não ultrapassem o plano definido pelos restantes elementos da construção.

Informar igualmente que, de acordo com o relatório elaborado pela IGAT no âmbito da inspecção ordinária/sectorial ao município da Marinha Grande, a deliberação de Câmara que aprovou o projecto inicial poderá ser alvo de declaração de nulidade, pelo que, para acautelar, até ao cabal esclarecimento desta questão, que a prossecução das obras acarrete maiores prejuízos ao requerente caso se venha a verificar esta situação, não poderá ser tomada qualquer deliberação relativamente ao mesmo.

Mais se delibera que, uma vez que foi constatado que houve construção em desconformidade com o projecto aprovado e licenciado pela Câmara, se cometa ao Gabinete de Apoio Jurídico a elaboração, com urgência, dos procedimentos sancionatórios aos dono da obra e ao técnico, pelas ilegalidades constatadas, no caso de ainda o não ter sido.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1292 - REQ 2956/06 – PC 1007/02 – Presente requerimento de **CASA PANORAMA-CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA**, com sede na Rua das Portas Verdes, n.º 13 Loja A, Cave, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do

projecto de segurança contra incêndio referente ao processo de construção de um bloco habitacional e comercial, sito na Av.ª José Gregório, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, condicionado à apresentação de nova planta da cave na qual se represente a abertura das portas para as caixas de escadas no sentido destas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1293 - REQ 3269/06 – PC 879/05 – Presente requerimento de **JOSÉ ALFREDO BORGES BRILHANTE**, com residência na Rua das Escolas Secundárias, n.º 2 – BL 7 – 1º Esq.º, Boavista, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de construção de uma moradia, muros e destaque de uma parcela de terreno, sito na Rua Fonte dos Ingleses, Engenho, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão, a Câmara deliberou aprovar com os seguintes condicionalismos:

1. **Apresentação, no prazo máximo de seis meses, a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:**

    a) **Projectos das especialidades, nos termos previstos no n.º 4, do Art.º 20º, do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei n.º 177/2001, de 04/06;**

2. **A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro;**

3. **O muro confinante com a via pública seja executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado, não podendo exceder a altura de 0.80 m, contudo ser encimado por elementos gradeados com a altura máxima de 0.70 m, sendo o alinhamento do muro, confinante com a via pública, solicitado aos serviços competentes da Câmara.**

4. **No muro entre estremas, quando confinante com espaço público, deverá aplicar-se a alínea anterior, numa extensão de até 1.5 m, a contar do limite do passeio, não podendo exceder, no restante perímetro a altura de 1.8 m de altura.**

Mais deliberou informar que, relativamente ao pedido de destaque que formulou, este cumpre o estipulado na alínea a) e b) do nº4 do Art.º6º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06.

Poderá ser emitida a respectiva certidão, nos termos do n.º 6 e n.º 7, do Art.º 6º, do Dec. - Lei n.º 555/99, de 16/12, com as alterações dadas pelo Dec. - Lei n.º 177/01, de 04/06, condicionando o requerente a inscrever no registo predial, o ónus do não fraccionamento das parcelas resultantes dos destaques, não sendo permitido efectuar, na área

correspondente ao prédio originário, novo destaque, nos termos aí referidos, por um prazo de 10 anos, contados da data do destaque anterior.

Do Registo da Conservatória deverá constar que a parcela remanescente ficará com 1062m2 em restante área Urbana e 956m2 em espaço afecto à mancha de RAN.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

2 - "EXECUÇÃO DE COLECTORES DOMÉSTICO E PLUVIAL NA RUA DO GUILHERME – ZONA INDUSTRIAL. " – CONCURSO LIMITADO N.º 11/2006 (DIRM)– PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

1294 - Presente plano de segurança e saúde para a execução da obra em epígrafe, apresentado pela firma " António Emílio Gomes e Filhos, Lda ".

Assim, apreciado o pedido e tendo em conta que o Plano de Segurança e Saúde ora apresentado obedece na generalidade à estrutura estipulada no ponto 2. do art. 11º do Dec.- Lei N.º 273/03, de 29 de Outubro, a Câmara Municipal delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da empreitada designada por "Execução de colectores doméstico e pluvial – Zona Industrial ", de acordo com o disposto n.º 1 do art. 12º do Dec. – Lei 273/03, de 29 de Outubro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

3 - "EXECUÇÃO DE COLECTORES DOMÉSTICO E PLUVIAL NA RUA DO GUILHERME . ZONA INDUSTRIAL" – CONCURSO LIMITADO N.º 11/2006 (DIRM)– NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

1295 - De acordo com o artigo 9º, nº2 do Decreto-Lei n.º 273/03 de 29 de Outubro, o dono de obra deve nomear um Coordenador de Segurança em obra se nela intervierem duas ou mais empresas.

A coordenação de segurança em obra deve ser exercida por pessoa qualificada (artigo 9º, n.º 3).

As funções do Coordenador de Segurança em obra estão definidas no artigo 19º, n.º 2 do Diploma citado.

Assim, a Câmara Municipal delibera, de acordo com os artigos 9º, nº2 e 17º, alínea a) do Decreto - Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro nomear como Coordenador de Segurança em obra da Empreitada "Execução de Colectores Doméstico e Pluvial na Rua do Guilherme – Zona Industrial", adjudicada à firma "António Emílio Gomes e Filhos, Lda.", o Técnico Pedro Gomes.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

4 - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 709 TOMADA NA REUNIÃO CAMARÁRIA DE 24/08/2006

1296 - Em reunião de 24/08/2006, esteve presente informação relativa ao pedido de pagamento de rendas em atraso por parte do inquilino Vítor Manuel Almeida Santos, no valor de € 4.597,32, solicitando a liquidação da dívida em 60 prestações, sendo cada uma no valor de € 76,62. No entanto, a referida informação continha um lapso, mais propriamente no mês em que a referida prestação deveria terminar, ou seja, deverá terminar em Agosto de 2011 e não em Julho de 2011.

Face ao exposto, e tendo em conta que nos termos e para efeitos do preceituado no artigo n.º 148 do Código do Procedimento Administrativo:

"1- Os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser rectificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do acto.

2- A rectificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, tem efeitos retroactivos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do acto rectificado."

A Câmara delibera, nos termos da alínea d), do n.º 7, do art. 64º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, rectificar a deliberação camarária n.º 709, tomada na reunião de câmara, datada de 24 de Agosto de 2006, passando esta a ter a seguinte leitura:

"A Câmara analisou a referida informação e delibera concordar com o pagamento da dívida no valor de € 4.597,32 (quatro mil, quinhentos e noventa e sete euros e trinta e dois cêntimos) a partir do próximo mês de Setembro, da seguinte forma:

- No dia 22 de cada mês, para além da liquidação do mês em causa, o mesmo deverá efectuar também o pagamento de uma prestação no valor de € 76,62 (setenta e seis euros e sessenta e dois cêntimos);

- O pagamento das dívidas iniciar-se-á em Setembro de 2006, sendo a última prestação liquidada em Agosto de 2011".

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

5 - ACÇÕES PREPARATÓRIAS DA REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL – CONSTITUIÇÃO DE UMA EQUIPA INTERNA DE TRABALHO

1297 - O Plano Director Municipal da Marinha Grande entrou em vigor a 21 de Abril de 1995 na sequência da publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/95. Nos termos da lei, nomeadamente artigo 98.º do DL n.º 380/99 de 22 de Setembro, os planos directores municipais são obrigatoriamente revistos dez anos após a sua entrada em vigor.

A revisão do Plano Director Municipal decorre da necessidade de actualização das disposições vinculativas dos particulares contidas nos regulamentos e nas plantas que os representem, adequando estes à evolução a médio e longo prazo, das condições económicas, sociais, culturais e ambientais que determinaram a respectiva elaboração, tendo em conta os relatórios de avaliação da execução dos mesmos (n.º 3 do artigo 93.º, artigos 94.º e 98.º do DL n.º 380/99 de 22 de Setembro com as alterações introduzidas pelo DL n.º 310/2003 de 10 de Dezembro).

Em 2005 foram desencadeadas Acções Preparatórias da Revisão do PDMMG com os seguintes objectivos:

- Alargar a discussão sobre os efeitos do PDM à generalidade da população, para que em conjunto, fosse possível sistematizar todas as ideias, acções ou estratégias que devam ser consideradas no âmbito da revisão do plano;
- Dar a conhecer à população o trabalho de caracterização realizado em cada aglomerado urbano, bem como o resultado das análises efectuadas, em termos de dinâmica populacional, urbanística, infraestrutural, implantação de equipamentos e actividades económicas.

Estão actualmente em curso, diligências com vista ao preenchimento de condições técnicas para avançar com o processo de revisão, nomeadamente as que se prendem com a aquisição de cartografia às escalas 1/2000 e 1/10000.

Paralelamente, e porque o Plano Director Municipal é um instrumento de gestão que estabelece um modelo de estrutura espacial do território municipal, constituindo uma síntese da estratégia de desenvolvimento e ordenamento local prosseguida, defendemos uma ampla participação e envolvimento de todos os intervenientes no território concelhio.

Para que tal aconteça, propõe-se a constituição de uma equipa interna de trabalho que reúna periodicamente, tendo como objectivos a apresentação, discussão, acompanhamento e monitorização da Revisão do Plano Director Municipal. Tão importante como coordenar o trabalho das diversas unidades orgânicas internas, será promover acções que consubstanciem um amplo debate com as forças vivas do concelho.

Face ao que fica dito propõe-se que a <u>equipa interna de trabalho</u> seja constituída pelos seguintes elementos:

- **Dr. Alberto Cascalho, Vereador do Planeamento;**
- **Dr.ª Helena Godinho, Chefe de Divisão de Ordenamento e Planeamento Urbanístico;**
- **Arqt.º Alexandre Fava, Chefe de Divisão de Licenciamento de Obras Particulares;**
- **Dr. Miguel Crespo, Técnico Superior de 1.ª Classe (Jurista);**
- **Dr.ª Inês Marrazes, Técnico Superior de 1.ª Classe (Planeadora do Território).**

A Câmara Municipal apreciou e delibera concordar com a constituição da Equipa Interna apresentada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

6 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO DA CONCESSÃO DO CAFÉ NO PARQUE MÁRTIRES DO COLONIALISMO

1298 - Presente informação da Divisão Financeira, com o n.º 4/2006, de 06 de Outubro, referente ao assunto identificado em epígrafe, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e se anexa **(Anexo 9)**.

A Câmara delibera remeter ao Gabinete Jurídico para apreciação e emissão do seu parecer.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

7 - APOIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIEIRA DE LEIRIA – APOIO AO PROJECTO PIEF 2006/2006 (1º PERÍODO)

1299 - Presente informação n.º 91/2006 do sector de Desporto da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 29/09/2006, no seguimento de um ofício enviado a 13 de Setembro de 2006 pelo Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, dando conta do valor global dos custos de transportes escolares dos alunos do PIEF – um programa específico de educação e formação, dirigido a alunos em processo de abandono escolar, que redefiniu os seus planos curriculares e a sua estratégia de intervenção para combater o insucesso junto destes alunos de forma a evitar o seu corte com o sistema educativo.

A Câmara apreciou a assunto e delibera devolver aos serviços para recolherem mais e melhor informação relativamente a este projecto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

8 - APOIO AO CIRCUITO DE BODYBOARD E SURF DO CLUBE AVENTURA ROTA DO SOL

1300 - Presente informação n.º 100/PG/2006 do Chefe de Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 26/09/2006, dando conta que o Clube Aventura Rota do Sol apresentou à autarquia, através de ofício datado de 02 de Maio último, um pedido de apoio logístico e de subsídio para realizar de 01 de Julho a 17 de Setembro, nas Praias da Vieira e de S.Pedro de Moel, a segunda edição do Circuito de Bodyboard e Surf inter sócios.

A Câmara apreciou a informação anexa e, considerando que a entidade tem demonstrado possuir competências de organização de eventos, conforme demonstrou na primeira edição deste circuito em 2005; considerando que esta realização trouxe às Praias do concelho centenas de participantes e correspondentes familiares e acompanhantes, dinamizando o comércio local e constituindo um ponto forte de atracção turística durante toda a época balnear; considerando que estas modalidades têm vindo a ganhar adeptos por todo o concelho, dada a qualidade e o desenvolvimento da modalidade em termos nacionais; e verificadas as excelentes condições das nossas praias para o exercício desta

actividade, para além da boa capacidade organizativa demonstrada pelo Clube Aventura Rota do Sol, delibera, ao abrigo da alínea d) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovar um subsídio no valor de 250 € (duzentos e cinquenta euros) ao Clube Aventura Rota do Sol, contribuinte nº 506 580 458, com sede na Rua das Amoreiras, n.º 10, Fracção N, São Pedro de Moel, 2430 Marinha Grande, para apoiar a realização da segunda edição do circuito de Bodyboard e Surf.

A verba encontra cabimentação favorável na rubrica 06/040701 do projecto acção 2006/A/112 do PAM.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

9 - TUMG – TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. – PLANO DE ACTIVIDADES PARA 2007

Presente ofício da TUMG – TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M, registado sob o n.º 9317, de 27/09/2006, comunicando a decisão do Conselho de Administração de solicitar à Câmara Municipal, único accionista, a *"... Clarificação dos objectivos para a empresa no curto e médio prazo, e que de acordo com o que for definido, orientar inequivocamente e em prazo útil a TUMG, sobre se esta deve apresentar ou não o seu Plano de Actividades para 2007"*, tendo em conta que, por imposição estatutária, a empresa tem que remeter até 30 de Outubro de 2006, para aprovação, o Plano de Actividades e demais instrumentos de gestão previsional para o próximo ano.

Tendo em conta que:

- **nesta altura só se encontravam presentes na reunião os Srs. Vereadores Dr. Alberto Cascalho, Dr. João Marques Pedrosa, Sr. Artur de Oliveira e o Sr. Presidente;**
- **o Sr. Vereador Artur de Oliveira se encontra impedido de participar na discussão e votação, nos termos do art.º 44º, nº 1, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que é o Presidente do Conselho de Administração da TUMG, E.M.;**

a Câmara não se poderá pronunciar sobre o pedido, por falta de quórum, uma vez que não se encontra presente a maioria legal dos seus membros, pelo que o assunto será agendado para a próxima reunião.

10 - ACERTO DE VALORES A TRANSFERIR PARA AS ENTIDADES QUE MANTÊM COM O MUNICÍPIO PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO NA GESTÃO DE PISCINAS MUNICIPAIS

1301 - Presente informação n.º 105/PG/2006 do Chefe de Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 06/10/2006, dando conta que a Câmara Municipal da Marinha Grande é proprietária das Piscinas Municipais da Marinha Grande e de Vieira de Leiria e que é do seu interesse assegurar uma gestão daquela infra-estrutura que alie o conceito de serviço público à eficácia da gestão do dito equipamento, proporcionando uma política de gestão equilibrada, de rigor e controle de qualidade e de despesas, garantindo a efectiva disponibilização da mesma à população e assumindo que é esse o principal fundamento para a existência daquele equipamento.

Estes espaços desportivos municipais têm sido geridos pelo Desportivo Náutico da Marinha Grande e pelo Industrial Desportivo Vieirense através de protocolos de colaboração aprovados em reuniões de Câmara datadas de 12.09.2002 (Desportivo Náutico da Marinha Grande) e de 09.08.2001 (Industrial Desportivo Vieirense).

Considerando que:

- Esses protocolos, que se mantém em vigor até à presente data, remetem para os clubes a obrigatoriedade de gestão daqueles espaços municipais, e nomeadamente para a afectação de meios humanos e materiais necessários à disponibilização das instalações à comunidade;

- Considerando que nos articulados dos protocolos as entidades assumem ainda a obrigação de proporcionar aulas de natação em regime de actividades extra curriculares aos alunos do concelho, mediante calendários e horários a acertar em conjunto entre entidades, agrupamentos e a autarquia;

- Considerando que a autarquia apoiou directamente as escolas do concelho a dinamizar um conjunto de actividades extracurriculares, no sentido de que estas possam enriquecer o plano de estudos das escolas, tornando o processo de aprendizagem mais diversificado, motivante e desafiante para os alunos;

- Considerando que tal apoio foi proporcionado na sequência do despacho da Ministra da Educação, n.º 16795/2005, de 14 de Julho e publicado a 3 de Agosto em DR, que veio alargar o horário de abertura das escolas e que veio clarificar a organização das actividades extra curriculares, com a afectação de meios financeiros para os agrupamentos no sentido de os ajudar a desenvolver um conjunto de actividades extracurriculares, onde se inclui natação, judo, ginástica, sessões de ciência divertida, expressão dramática, música, etc., acompanhando a filosofia de parceria que o próprio despacho encerra, propõe e estimula.

- Considerando que tal apoio se fundamentou nas seguintes atribuições e competências formais da autarquia:

I "*É competência dos órgãos Municipais apoiar o desenvolvimento de actividades complementares de acção educativa na educação pré-escolar e no ensino básico.,* conforme a alínea e) do n.º 3 do artigo 19º da Lei nº159/99, de 14 de Setembro;

II *"É competência da Câmara Municipal apoiar ou comparticipar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei., conforme o disposto* na alínea l) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;

- Considerando que faz sentido que sejam os agrupamentos a escolher o tipo de actividades

extracurriculares sejam desenvolvidas nas escolas, sendo essa uma competência clara dos agrupamentos;

- Considerando que "*As actividades de animação e de apoio às famílias, bem como as de enriquecimento curricular ou outras actividades extracurriculares, devem ser organizadas pelo agrupamento a que pertence o estabelecimento de educação ou de ensino, podendo também fazê-lo as autarquias e as associações de pais em parceria e em articulação com o agrupamento* (…)", conforme o disposto no nº 9 do despacho da Senhora Ministra nº 16795/2005, de 14 de Julho e publicado a 3 de Agosto em DR;

- Considerando que os estabelecimentos de ensino estão reunidos em estruturas dotadas de autonomia para a sua gestão, os agrupamentos de escolas, a autarquia deliberou um apoio financeiro junto de cada um dos agrupamentos de escolas para o desenvolvimento dessas actividades, através da atribuição de um subsídio destinado a apoiar as actividades de animação e de apoio às famílias, bem como as de enriquecimento curricular ou outras actividades extracurriculares para as Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e Jardins-de-infância do concelho;

- Considerando que com esse apoio os agrupamentos adjudicaram prestações de serviços de aulas de natação às mesmas entidades que mantêm os protocolos com o Município;

- Considerando que se verificou uma consciente duplicação de afectação de verbas aos clubes envolvidos, conforme mapas anexos a esta deliberação e que dela fazem parte integrante **(Anexo 12)**;

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa, e depois de ouvidos os clubes Desportivo Náutico da Marinha Grande e Industrial Desportivo Vieirense, delibera que se proceda aos acertos propostos no mapa seguinte, referente ao período de Setembro de 2005 a Junho de 2006, altura em que se verificou uma duplicação de pagamentos aos clubes, através das verbas mensais de suporte aos protocolos em vigor e através dos pagamentos de serviços de aulas de natação feitos pelos agrupamentos com apoios da autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

1302 - Por último a Câmara, usando a faculdade que lhe confere o n.º 3 do art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera por unanimidade aprovar esta acta em minuta.

Entendem-se tomadas por unanimidade todas as deliberações em que não seja expresso o contrário.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 20,30 horas.

No final foi elaborada esta acta, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Chefe da Secção de Expediente Geral, vou assinar, nos termos do n.º 2 do art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O Presidente

A Chefe da Secção de Expediente Geral